Poder Executivo
www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO V - Nº CLIX
SEGUNDA-FEIRA,
25 DE NOVEMBRO DE 2013
R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Secretaria Municipal de Fazenda
Walter Jobe
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Wainer Teixeira de Castro
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura
Edilson Peixoto Gomes
Secretaria Municipal de Saúde
Francisco Arthur de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Henrique Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Marinéa Abude de Cerqueira Martins
Secretaria Municipal de Agricultura
Luiz Eduardo de Campos Crespo
Secrataria Municipal de Trabalho e Renda
Joilza Rangel Abreu
Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Vaneska Tavares Rangel Prestes
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Mauro José da Silva
Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins
Jorge Ribeiro Rangel
Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Zacarias Albuquerque Oliveira
Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social
Francisco José Pereira Melo
Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Francisco de Assis Pessanha
Secretaria Municipal de Pesca e Aqüicultura
Jaildo Vieira Reis
Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso
Gilson de Souza Gomes

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo ....
Atos do Poder Executivo ....
Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Secretaria Municipal de Governo 1
Assessoria Particular ....
Secretaria de Comunicação Social ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
(Coordenadorias e Secretarias Municipais)

Fazenda ....
Administração e Gestão de Pessoas 2
Controle Orçamentário e Auditoria ....
Desenvolvimento Econômico e Turismo ....
Agricultura ....
Trabalho e Renda ....
Defesa do Consumidor (Procon) ....
Saúde 8
Defesa Civil ....
Família e Assistência Social 8
Educação, Cultura e Esportes 8
Justiça e Assistência Judiciária ....
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica ....
Relações Institucionais ....
Pesca e Aqüicultura ....
Direitos do Idoso ....

Infraestrutura ....
Obras, Urbanismo e Infraestrutura ....
Meio Ambiente ....
Limpeza Pública, Praças e Jardins ....

Segurança e Ordem Pública 9
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 9
CÂMARA MUNICIPAL 12

Atos da Prefeita

Decreto nº 389/2013

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.319/2012, publicada em 23/11/2012 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 30.677.100,00 (trinta milhões, seiscentos e setenta e sete mil e cem reais), nas dotações referentes aos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO

UG: 060100 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACAO E GEST PESSOAS
UO: 06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.1757 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS	
FONTE 0100 - NAT 319003 - PENSOES	1.500.000,00
FONTE 0100 - NAT 314096 - RESSARCIMENTO DESP. PESSOAL REQ. - MUNICIPIOS	2.100,00
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000.000,00
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	125.000,00
TOTAL DA UG	**9.627.100,00**

UG: 100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0067.2316 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRET. EDUCAÇÃO	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.000,00
1.12.361.0013.2372 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	700.000,00
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700.000,00
TOTAL DA UG	**3.050.000,00**

UG: 180100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UO: 18010 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

2.10.122.0057.4324 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA DE SAÚDE	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500.000,00
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	250.000,00
TOTAL DA UG	**6.750.000,00**

UG: 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
UO: 32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0067.4328 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS FUND.J.BARCELLOS	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000.000,00
TOTAL DA UG	**11.000.000,00**

UG: 330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
UO: 33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.122.0067.4329 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS FMIJ	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
TOTAL DA UG	**250.000,00**

Art. 2o - Os recursos necessários para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, são provenientes de excesso de arrecadação na fonte codificada sob o nº 0100 (Ordinário - Tesouro) na rubrica da Cota-Parte do ICMS, Transferência do Governo do Estado do Rio de Janeiro, considerando a tendência no exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de outubro de 2013

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1596016

Decreto nº 390/2013

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.319/2012, publicada em 23/11/2012 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), nas dotações referentes aos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

UG: 310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
UO: 31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.392.0115.2214 - EVENTOS CULTURAIS - FUNDAÇÃO JOR. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
TOTAL DA UG	**10.000,00**

UG: 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UO: 27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0009.4550 - BOLSA FAMÍLIA	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	45.000,00
TOTAL DA UG	**45.000,00**

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação nas dotações orçamentárias constantes nos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

UG: 310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
UO: 31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.392.0115.2214 - EVENTOS CULTURAIS - FUNDAÇÃO JOR. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
TOTAL DA UG	**10.000,00**

UG: 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UO: 27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0009.4550 - BOLSA FAMÍLIA	
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	45.000,00
TOTAL DA UG	**45.000,00**

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de novembro de 2013

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1596017

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. N° NOME
03840/12 Haroldo Azevedo Junior
13731/12 Amaro de Souza Emiliano
02205/13 Leonardo dos Santos Silva
02245/13 Maria Inês Mello da Costa Araújo
02985/13 Margareth Gama da Silva Rosário
03085/13 Carla Maria Freitas de Abreu Marins
03710/13 Beatriz Barroso Vasconcellos
03933/13 Libia Cristina Carneiro do Couto
03939/13 Juliana Ribeiro da Costa
03994/13 Marli Corrêa Souto
04169/13 Maria da Penha Barbosa Paes
04601/13 Solange Maria Pelegrino Abreu Pinto
04602/13 Telma Ramos de Azevedo Tavares
04750/13 Elaine Reis da Costa
04792/13 Maria das Graças de Souza Nogueira Siqueira
04848/13 Romualdo Brandão Rangel Neto
04868/13 Marcilene Ribeiro Wolino Gonçalves

05169/13 Eva Alves Barbara
5358/13 Mariza da Costa Velho D'Angelo
05367/13 José Salvador Vieira
05547/13 Iranize Caldeira Silva dos Santos
05582/13 Michelle Peixoto da Silva
05694/13 Inavaldo Berriel Pontes
05868/13 Adriana da Silva Farias Gomes
06390/13 Ana Kezen Guedes de Souza
06436/13 Alicio Nunes Honorato

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. N° NOME
11856/12 José Carlos de Conceição Silva
12282/12 Cláudio de Carvalho Barbosa
00068/13 Magaly da Silva Ribeiro
00101/13 Bruna Rocha Borges
00137/13 Vanda da Silva Adolfo Simões

02119/13 Sônia Maria Machado Muniz
03941/13 Egmara Lúcia Willemen da Cruz Menezes
04886/13 Egmara Lúcia Willemen da Cruz Menezes

SECRETARIA DE GOVERNO
em 22/11/13

Suledil Bernardino
- Secretário de Governo -

Id: 1595947

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 081/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve **reverter** a partir de 28 de setembro de 2012, *(data do óbito)* com base no Parecer Jurídico n°434/2013, exarado no processo n°12645/2012, Portaria de Concessão n°771/2013 de 27 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial em 06.06.2013, a cota de 50 % (cinquenta por cento) de pensão pertencente à ROSAGELA SOUZA DA SILVA, na condição de companheira, do funcionário falecido o Sr. BENEDITO FERREIRA DA SILVA NETO, pertencente ao quadro de ex-servidores desta Municipalidade, na função de Fiscal de Urbanismo, matrícula n°14133, para a filha SRª. MARIANA FERREIRA DA SILVA, ficando como única beneficiária, passando a receber a PENSÃO MENSAL, no percentual de 100% (cem por cento) em virtude do falecimento da outra pensionista e sua mãe, com efeito a contar do óbito em 28.09.2012, no valor de R$ 2.614,39 (Dois mil seiscentos e quatorze reais e trinta e nove centavos), tudo com base no art.77,§ 2° da Lei n°8.213/91, aplicação por analogia, c/c art. 78, I, da Lei 6.786/99-PREVICAMPOS, bem como preceito constitucional art. 40, § 7º, II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, (art.78,I) da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.	**R$ 2.614,39**	**Dois mil seiscentos e quatorze reais e trinta e nove centavos.**

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1595487

PORTARIA Nº 187/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 18 de setembro de 2012, **com efeito, a contar de 04.09.2011 data de sua compulsoriedade**, em R$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais),o provento mensal da SRª. JUNANCY ABREU COUTINHO, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº 5108, aposentada conforme Portaria nº1622/2012, de 10 de setembro de 2012, publicada no Órgão Oficial em 18 de setembro de 2012, com base no art.40,III, alínea "b", com redação dada pela EMC 20/98, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: PARANDO O TEMPO EM 30.12.2003 PROPORCIONAL 19/30(Dezenove trinta avos) Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº7.346/2002; Alterada pela Lei nº7.592/2004 Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010, Lei nº8.234/2011 e Lei nº8.306/2012	R$ 414,02	Quatrocentos e quatorze reais e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R$ 62,10	Sessenta e dois reais e dez centavos.
Insalubridade: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R$ 82,80	Oitenta e dois reais e oitenta centavos.
Complemento de salário mínimo por força do artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal de 1988.	R$ 63,08	Sessenta e três reais e oito centavos.
Total	**R$ 622,00**	**Seiscentos e vinte e dois reais.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1595488

PORTARIA Nº 190/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve **reverter** a partir de 24 de abril de 2013, com base no Parecer Jurídico n°3660/2013, exarado no processo n° 3188/2013, Portaria de Concessão n°2994/2013 de 04 de Outubro de 2013, publicado no Diário Oficial em 14.10.2013, a cota de pensão pertencente à LUANA GOMES AZEREDO, visto que esta não mais detém a condição de filha menor, da funcionária falecida SRª. RITA DE CÁSSIA GOMES FILHO AZEREDO, pertencente ao quadro de ex-servidores desta Municipalidade, na função de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n° 9610, para o SR. JOEL PEREIRA AZEREDO, na condição de companheiro, passando a receber a PENSÃO MENSAL, no percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, no valor de R$ 1.633,08 (Hum mil e seiscentos e trinta e três reais e oito centavos), tudo com base no art.77,§ 2° da Lei n°8.213/91, aplicação por analogia, c/c art. 78, III, da Lei 6.786/99-PREVICAMPOS, bem como preceito constitucional com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	**R$ 1.633,08**	**Hum mil e seiscentos e trinta e três reais e oito centavos.**

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1595489

PORTARIA Nº 193/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 25.06.2013 ***(data do óbito),*** em R$ 1.021,75 (Hum mil e vinte e hum reais e setenta e cinco centavos), com base nos Parecer Jurídico nº 3808/2013, deferido em 03.10.2013 exarado no processo nº 4874/2013, e Portaria de Concessão nº 3038/2013, de 07 de outubro de 2013, publicado no Órgão oficial em 14.10.2013, a pensão mensal do SR.JOSÉ PESSANHA, na condição de viúvo da falecida servidora MARLY CLEMENTE PESSANHA, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, na função de Auxiliar de Serviços Escolares, matrícula nº 3226, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, com efeito a contar do óbito em 25.06.2013, tudo com base no art. 40, §7º, I e II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04 e regras prescritas na Lei nº 6.786/99-PREVICAMPOS, (art.8º,I,73,74,76), alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004 e arts.8º, I, 73,74,76 da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.	**R$ 1.021,75**	**Hum mil e vinte e hum reais e setenta e cinco centavos.**

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1595490

PORTARIA Nº 197/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar a partir de 04.09.2012 ***(data do óbito),*** em R$228,80 (Duzentos vinte e oito reais e oitenta centavos), com base no Parecer Jurídico nº1506/2013, deferido em 26.08.2013, exarado no processo nº 12055/2012, e Portaria de Concessão nº 2804/2013, de 28 de Agosto de 2013, publicado no Órgão Oficial em 02.09.2013, a pensão mensal da SRª. ISABEL CRISTINA AZEREDO DOS SANTOS, na condição de viúva do servidor falecido, SR.LUIS ANTÔNIO SILVA, pertencente ao quadro de ex-servidores desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, na função de Jardineiro, matrícula nº7257, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente de 25% (Vinte e cinco por cento) dos proventos do *de cujus*, com efeito a contar do óbito em 04.09.2012 tudo com base no art.40, § 7°, I e II da CF/88, redação dada EMC 41/2003 c/c art.2º da Lei 10.887/04 e regras prescritas na Lei nº 6.786/99-PREVICAMPOS (arts. 8°,74;76), alterada pela Lei n°8.135/2009, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004 e arts.8°,74;76 da Lei 6.786/99 alterada pela Lei n°8.135/2009.	**R$ 228,80**	**Duzentos vinte e oito reais e oitenta centavos.**

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1595491

PORTARIA Nº 198/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar a partir de 04.09.2012 ***(data do óbito),*** em R$686,40(Seiscentos oitenta e seis reais e quarenta centavos), com base no Parecer Jurídico nº 878/2013, deferido em 26.08.2013, exarado no processo nº 11470/2012, e Portaria de Concessão nº 2007/2013, de 01 de Junho de 2013, publicado no Órgão Oficial em 04.07.2013, a pensão mensal da SRª. VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS, na condição de companheira-concubina; a LUIS DIOGO DOS SANTOS SILVA, na condição filho, do servidor falecido, SR.LUIS ANTÔNIO SILVA, pertencente ao quadro de ex-servidores desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, na função de Jardineiro, matrícula nº7257, a PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente a 25% (Vinte e cinco por cento) para companheira-concubina e o percentual de 50% (cinqüenta por cento)para o filho, dos proventos do *de cujus*, com efeito a contar do óbito em 04.09.2012 tudo com base no art.40, § 7°, I e II da CF/88, redação dada EMC 41/2003 c/c art.2º da Lei 10.887/04 e regras prescritas na Lei nº 6.786/99-PREVICAMPOS (arts.8°,74;76), alterada pela Lei n°8.135/2009, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004 e arts.8°,74;76 da Lei 6.786/99 alterada pela Lei n°8.135/2009.	**R$ 686,40**	**Seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos.**

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1595492

PORTARIA Nº 199/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 25.06.2013 ***(data do óbito),*** em R$ 1.195,52 (Hum mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), com base nos Parecer Jurídico nº 3776/2013, deferido em 02.10.2013 exarado no processo nº 5867/2013, e Portaria de Concessão nº 3036/2013, de 07 de outubro de 2013, publicado no Órgão oficial em 14.10.2013, a pensão mensal da SRª. CREMILDA MARIA DA CONCEIÇÃO PESSANHA NOGUEIRA, na condição de viúva funcionário RUBENS SOUSA NOGUEIRA, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Infraestrutura, na função de Calceteiro, matrícula nº 1572, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, com efeito a contar do óbito em 25.06.2013, tudo com base no art. 40, §7º , I e II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº 10.887/04 e regras prescritas na Lei nº 6.786/99-PREVICAMPOS, (art.8º ,I,73,74,76), alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º , I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004 e arts.8º , I, 73,74,76, da Lei nº 6.786/99 alterada pela Lei nº 8.135/09.	**R$ 1.195,52**	**Hum mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos.**

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1595493

CAMPOS MINHA CIDADE, MEU AMOR.

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Suledil Bernardino da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Mauro José da Silva
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves
PRESIDENTE DA FMIJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - ***Chefe de Publicação***
Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - ***Diretor***

DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

PORTARIA Nº 200/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 02.04.2013 ***(data do óbito),*** em R$ 1.823,55 (Hum mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), com base nos Parecer Jurídico nº 484/2013, deferido em 28.05.2013 exarado no processo nº 2436/2013, e Portaria de Concessão nº 1065/2013, de 11 de junho de 2013, publicado no Órgão oficial em 18.06.2013, a pensão mensal da SRª. MARIA ODILIA DOS SANTOS NUNES, na condição de viúva funcionário ARIEL RANGEL DA SILVA, pertencente ao quadro de ex-servidores desta municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 3155, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, com efeito a contar do óbito em 02.04.2013, tudo com base no art. 40, §7º , I, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº 10.887/04 e regras prescritas na Lei nº 6.786/99-PREVICAMPOS, (art.8º ,I), alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º , I, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004 e arts. 8º , I, da Lei nº 6.786/99 alterada pela Lei nº 8.135/09.	**R$ 1.823,55**	**Hum mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos.**

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1595494

PORTARIA Nº 201/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 24.03.2013 ***(data do óbito),*** em R$ 1.084,80 (Hum mil e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), com base nos Parecer Jurídico nº 1236/2013, deferido em 25.07.2013 exarado no processo nº 2204/2013, e Portaria de Concessão nº 2593/2013, de 30 de julho de 2013, publicado no Órgão oficial em 12.08.2013, a pensão mensal da SRª. TEREZINHA MARCELINO CAETANO, na condição de viúva funcionário JOEL BENTO CAETANO, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº 4974, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, com efeito a contar do óbito em 24.03.2013, tudo com base no art. 40, §7º , I e II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº 10.887/04 e regras prescritas na Lei nº 6.786/99-PREVICAMPOS, (art.8º ,I), alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º , I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004 e art. 8º , I, da Lei nº 6.786/99 alterada pela Lei nº 8.135/09.	**R$ 1.084,80**	**Hum mil e oitenta e quatro reais e oitenta centavos.**

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1595495

PORTARIA Nº 203/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 03.06.2013 ***(data do óbito),*** em R$ 2.194,64 (Dois mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e quatro reais), com base nos Parecer Jurídico nº 1442/2013, deferido em 16.08.2013 exarado no processo nº 3071/2013, e Portaria de Concessão nº 2731/2013, de 23 de agosto de 2013, publicado no Órgão oficial em 29.08.2013, a pensão mensal da SRª. ANITA MARTINS SOARES CARLOS, na condição de viúva do falecido funcionário JOÃO WANDERLEY CARLOS NETO, pertencente ao quadro de ex servidores desta municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula nº 25347, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente de 50% (cinquenta por cento) dos proventos do *de cujus*, os outros 50%(cinquenta por cento) para THALLES MARTINS SOARES CARLOS, na condição de filha menor de 21 anos, com efeito a contar do óbito em 03.06.2013, tudo com base no art. 40, §7º , I e II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº 10.887/04 e regras prescritas na Lei nº 6.786/99-PREVICAMPOS, (art.8º ,I,76), alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º , I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004 art. arts.8º ,I,76, da Lei nº 6.786/99 alterada pela Lei nº 8.135/09.	**R$ 2.194,64**	**Dois mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e quatro reais.**

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1595496

PORTARIA Nº 204/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 20.05.2013 ***(data do óbito),*** em R$ 1.118,70 (Hum mil cento e dezoito reais e setenta centavos), com base nos Parecer Jurídico nº 1204/2013, deferido em 22.07.2013 exarado no processo nº 4168/2013, e Portaria de Concessão nº 2604/2013, de 29 de julho de 2013, publicado no Órgão oficial em 12.08.2013, a pensão mensal da SRª. MARIA DA PENHA BARBOSA PAES, na condição de viúva do falecido funcionário JOÃO FORTUNATO SOARES, pertencente ao quadro de ex servidores desta municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins na função de Jardineiro, matrícula nº 0186, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente de 50% (cinquenta por cento) dos proventos do *de cujus*, os outros 50%(cinquenta por cento) para LEONARDO PAES FORTUNATO, na condição de filho menor de 21 anos, com efeito a contar do óbito em 20.05.2013, tudo com base no art. 40, §7º , I e II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº 10.887/04 e regras prescritas na Lei nº 6.786/99-PREVICAMPOS, (arts.8º ,I,III,73,74,76), alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º , I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004 arts.8º ,I,III,73,74,76, da Lei nº 6.786/99 alterada pela Lei nº 8.135/09.	**R$ 1.118,70**	**Hum mil cento e dezoito reais e setenta centavos.**

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1595497

PORTARIA Nº 205/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 13.12.2012 ***(data do óbito),*** em R$ 820,60 (Oitocentos e vinte reais e sessenta centavos), com base nos Parecer Jurídico nº 1183/2013, deferido em 16.07.2013 exarado no processo nº 860/2013, e Portaria de Concessão nº 2447/2013, de 22 de julho de 2013, publicado no Órgão oficial em 30.07.2013, a pensão mensal da SRª. ISAURA DO NASCIMENTO SOBRAL, na condição de ex-esposa do falecido funcionário DJALMA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOBRAL, pertencente ao quadro de ex servidores desta municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social, na função de Fotógrafo, matrícula nº 264, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente de 50% (cinquenta por cento) dos proventos do *de cujus*, com efeito a contar do óbito em 13.12.2012, tudo com base no art. 40, §7º , I e II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº 10.887/04 e regras prescritas na Lei nº 6.786/99-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º , I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, da Lei nº 6.786/99 alterada pela Lei nº 8.135/09.	**R$ 820,60**	**Oitocentos e vinte reais e sessenta centavos.**

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1595498

PORTARIA Nº 206/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 13.12.2012 ***(data do óbito),*** em R$ 820,60 (Oitocentos e vinte reais e sessenta centavos), com base nos Parecer Jurídico nº 123/2013, deferido em 18.03.2013 exarado no processo nº 0233/2013, e Portaria de Concessão nº 722/2013, de 18 de abril de 2013, publicado no Órgão oficial em 06.05.2013, a pensão mensal da SRª. MARIA LÚCIA RIBEIRO DA CRUZ SOBRAL, na condição de viúva do falecido funcionário DJALMA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOBRAL, pertencente ao quadro de ex servidores desta municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social, na função de Fotógrafo, matrícula nº 264, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente de 50% (cinquenta por cento) dos proventos do *de cujus*, com efeito a contar do óbito em 13.12.2012, tudo com base no art. 40, §7º , I e II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº 10.887/04 e regras prescritas na Lei nº 6.786/99-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º , I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, da Lei nº 6.786/99 alterada pela Lei nº 8.135/09.	**R$ 820,60**	**Oitocentos e vinte reais e sessenta centavos.**

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1595499

PORTARIA Nº 210/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, publicar a Portaria nº 3430/2008, publicada em 21.10.2008, para que a mesma passe a viger nos seguintes temos: fixar a partir de 28.04.2008 ***(data do requerimento),*** em R$ 985,61 (Novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e hum centavos), com base nos Parecer Jurídico nº 2951/2008, deferido em 17.10.2008 exarado no processo nº 3430/2008, e Portaria de Concessão nº 793/2010, de 18 de outubro de 2010, publicado no Órgão oficial em 22.10.2010, conceder aos requerentes abaixo relacionados, pensão mensal em decorrência do falecimento do servidor ALDO BARROS DA SILVA, pertencente ao quadro de ex servidores desta municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social, na função de Fotógrafo, matrícula nº 5874-2, uma PENSÃO MENSAL, que assim será rateada: para MAYCON TERRA DA SILVA e MURILO PORTO TERRA DA SILVA, na condição filhos menores de 21 anos, 40% (quarenta por cento) a ser rateado igualmente; para CARMEM REGINA PORTO TERRA RANGEL, na condição de companheira e para WANDA CONCEIÇÃO PAVONI GPMES DA SILVA, na condição de viúva, a ser rateado igualmente, no percentual correspondente de 60% (cinquenta por cento) dos proventos do *de cujus*, com efeito a contar do óbito em 28.04.2008, tudo com base no art. 40, §7º , I e II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.1º ,III da Lei nº 10.887/04, e regras prescritas na Lei nº 6.786/99-PREVICAMPOS, (arts.73,78, III) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º , I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, arts.73,78,III, da Lei nº 6.786/99 alterada pela Lei nº 8.135/09.	**R$ 985,61**	**Novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e hum centavos.**

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1595500

PORTARIA Nº 211/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, republicar a Portaria nº 217/2010, publicada no D.O. em
30 de setembro de 2010 para viger da seguinte forma: fixar a partir de 01.11.2007, ***(data do requerimento),*** em R$ 985,61(Novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e hum centavos), com base no Parecer Jurídico nº 960/2008, deferido em 11.06.2008 exarado no processo nº 8008/2007, e Portaria de Concessão nº 651/2010, de 17 de agosto de 2010, publicado no Órgão oficial em 23.08.2010, conceder aos requerentes relacionados, MAYCON TERRA DA SILVA e MURILO PORTO TERRA DA SILVA, na condição de filhos menores de 21 anos um percentual de 40% (quarenta por cento) tendo em vista a maioridade dos demais dependentes, permanecendo os outros 60% (sessenta por cento) que serão rateados igualmente entre, WANDA CONCEIÇÃO PAVONI GOMES DA SILVA (viúva) e CARMEM REGINA PORTO TERRA RANGEL (companheira), todos dependentes do falecido funcionário ALDO BARROS DA SILVA, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social, na função de Fotógrafo, matrícula nº 5874-2, com efeito a contar de 01/11/2007,data do requerimento, tudo com base no art. 40, §7º , I e II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº 10.887/04 e regras prescritas na Lei nº 6.786/99-PREVICAMPOS, (arts.111º ,73,76,78), alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º , I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004 e art.111º ,73,74,78, da Lei nº 6.786/99 alterada pela Lei nº 8.135/09.	**R$ 985,61**	**Novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e hum centavos.**

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1595501

PORTARIA Nº 212/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 11.10.2012 ***(data do requerimento),*** em R$ 2.946,91 (Dois mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e hum centavos), com base nos Parecer Jurídico nº 414/2012, deferido em 22.05.2013 exarado no processo nº 12101/2012, e Portaria de Concessão nº 2801/2013, de 27 de agosto de 2013, publicado no Órgão oficial em 02.05.2013, conceder a SRª. HELOISA HENRIQUES DA SILVA ROSA, na condição de companheira do falecido funcionário NICOLAU LOUZADA, pertencente ao quadro de ex servidores desta municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de Fiscal de Obras, matrícula nº 3934, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente de 100% (Cem por cento)dos proventos do servidor acima citado, falecido em 02.03.2010, com efeito a contar da data do requerimento em 11.10.2012, tudo com base no art. 40, §7º , I e II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº 10.887/04 e regras prescritas na Lei nº 6.786/99-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º , I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004 da Lei nº 6.786/99 alterada pela Lei nº 8.135/09.	**R$ 2.946,91**	**Dois mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e hum centavos.**

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1595502

PORTARIA Nº 214/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 04.03.2013 ***(data do óbito),*** em R$ 964,05(Novecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), com base nos Parecer Jurídico nº 3812/2013, deferido em 02.10.2013 exarado no processo nº 2276/2013, e Portaria de Concessão nº 2605/2013, de 01 de agosto de 2013, publicado no Órgão oficial em 15.08.2013, a pensão mensal da SRª. ANTONIA MARIA ROZÁRIO RODRIGUES, na condição de viúva do falecido funcionário JOSÉ FERNANDO FERREIRA RODRIGUES, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Transportes, na função de Lavador de Autos, matrícula nº 1452, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, com efeito a contar do óbito em 04.03.2013, tudo com base no art. 40, §7º , I, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº 10.887/04 e regras prescritas na Lei nº 6.786/99-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º , I, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, Lei nº 6.786/99 alterada pela Lei nº 8.135/09.	**R$ 1.377,80**	**Hum mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos.**

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1595503

PORTARIA Nº 217/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 17.04.2013 ***(data do óbito),*** em R$ 2.161,40(Dois mil cento e sessenta e hum reais e quarenta centavos), com base nos Parecer Jurídico nº 1415/2013, deferido em 14.08.2013 exarado no processo nº 3805/2013, e Portaria de Concessão nº 2705/2013, de 19 de agosto de 2013, publicado no Órgão oficial em 21.08.2013, a pensão mensal da SRª. MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA PENHA, na condição de cônjuge do falecido funcionário GORDIANO DA PENHA FILHO, pertencente ao quadro de ex servidores desta municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Técnico de Radiologia, matrícula nº 25487, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, com efeito a contar do óbito em 17.04.2013, tudo com base no art. 40, §7º , I, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº 10.887/04 e regras prescritas na Lei nº 6.786/99-PREVICAMPOS, (arts. 8º ,74,76) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º , I, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, arts.8º ,74,76 Lei nº 6.786/99 alterada pela Lei nº 8.135/09.	**R$ 2.161,40**	**Dois mil cento e sessenta e hum reais e quarenta centavos.**

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1595504

PORTARIA Nº 218/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 04.08.2012 ***(data do óbito),*** em R$ 1.449,57 (Hum mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), com base nos Parecer Jurídico nº 876/2013, deferido em 25.06.2013 exarado no processo nº 11978/2013, e Portaria de Concessão nº 2312/2013, de 10 de julho de 2013, publicado no Órgão oficial em 15.07.2013, a pensão mensal da SRª. JOCÍLIA DUARTE LEAL, na condição de viúva do falecido funcionário OVÍDIO RODRIGUES LINHARES, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Transportes, na função de Motorista, matrícula nº 0723, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente de 50% (cinquenta por cento) dos proventos do *de cujus*, os outros 50%(cinquenta por cento) para MARIANA MONTEIRO LINHARES, na condição de filha menor de 21 anos, com efeito a contar do óbito em 04.08.2012, tudo com base no art. 40, §7º , I e II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº 10.887/04 e regras prescritas na Lei nº 6.786/99-PREVICAMPOS, (arts. 8º ,73 e 78) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º , I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004 e Lei nº 6.786/99, arts. 8º ,73 e 78,alterada pela Lei nº 8.135/09.	**R$ 1.449,57**	**Hum mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos.**

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1595505

PORTARIA Nº 219/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 07.07.2010 ***(data do requerimento),*** em R$ 812,87 (Oitocentos e doze reais e oitenta e sete centavos), com base nos Parecer Jurídico nº4074/2012, deferido em 06.03.2013 exarado no processo nº4437/2010, e Portaria de Concessão nº621/2013, de 18 de março de 2013, publicado no Órgão oficial em 01.04.2013, conceder a SRª. FLORICE NOVAES DOS REIS, na condição de companheira do falecido funcionário ANTONIO BARRETO, pertencente ao quadro de ex servidores desta municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na função de Jardineiro, matrícula nº6966, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente de 25% (vinte e cinco por cento)dos proventos do servidor acima citado, falecido em 02.03.2010, com efeito a contar da data do requerimento em 07.07.2010, ficando 25% (vinte e cinco por cento) destinado a ELIANE MARIA CORRÊA BARRETO, (Processo nº1609/2010, publicado em 09.06.2010), na condição de viúva, e os outros 50% (cinquenta por cento) destinado a VÊRONICA CORRÊA BARRETO, na condição de filha menor de 21 anos de idade, tudo com base no art. 40, §7º, I e II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº 10.887/04 e regras prescritas na Lei nº 6.786/99-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004 da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.	**R$ 812,87**	**Oitocentos e doze reais e oitenta e sete centavos.**

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1595506

PORTARIA Nº 248/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação para apresentação de títulos, publicado no Diário Oficial do município de Campos dos Goytacazes, em 04/11/2013, para cumprimento da 2ª etapa do concurso público/2012, sob o regime estatutário para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro reserva, publica-se em ordem alfabética o resultado da avaliação de títulos.

O candidato que se sentir prejudicado na avaliação do(s) título(s) entregue(s) deve se dirigir à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, à sala do Departamento de Controle Interno, no dia 27/11/2013 no horário das 9 h às 16 horas, para tomar ciência da análise feita, preencher formulário próprio (fornecido no local) e redigir seus argumentos de defesa.

RESULTADO DA PROVA DE TÍTULO

PROFESSOR II - 25H

NOME	PROVA DE TÍTULO
ADAILZA SOUZA OLIVEIRA BARRETO	0
ADMA DAS GRACAS FERREIRA DE SOUZA	5,5
ADRIANA AZEVEDO GOMES	2,5
ADRIANA HORA ANGELO	2,5
ADRIANA MARIA CARVALHO BELO DA CUNHA	2,5
ADRIANA QUINTANILHA DE SOUZA FONTES	2,5
ADRIANA VITORIA ANDRADE ELIAS	5,5
ALANA LACERDA DA SILVA MOREIRA	5,5
ALESSANDRA ALVES VIEGA RODRIGUES	0
ALESSANDRA DA SILVA LUZ	2,5
ALESSANDRA DE ALMEIDA VIDAL	5,5
ALESSANDRA DO NASCIMENTO PEREIRA TINOCO	0
ALESSANDRA LOPES CARDOSO ALVES	2,5
ALESSANDRA NUNES DA SILVA	2,5
ALEXANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	0
ALICE RANGEL BATISTA	0
ALINE DA SILVA VIANA	0
ALINE GOMES SOARES	0
ALINE MOREIRA CORREA MACHADO	5,5
AMANDA APARECIDA PASSALINI	5,5
AMANDA DA SILVA FERREIRA	0
AMANDA DANTIER DE BRITO	0
AMANDA FERNANDES DE AZEVEDO	0
AMANDA FERREIRA BARBOSA	0
AMANDA GOMES DE ALMEIDA	0
AMANDA LAURINDO NOGUEIRA	0
AMARILE COELHO PENNA BARRETO	2,5
ANA BEATRIZ PACHECO MACHADO	2,5
ANA CLAUDIA PACHECO DE OLIVEIRA DO CARMO	2,5
ANA LUCIA BARRETO BATISTA	0
ANA MARIA APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA	5,5
ANA PAULA DE MELO DOS SANTOS	0
ANA PAULA DOS SANTOS	0
ANA PAULA GUIMARAES TAVARES	0
ANA PAULA MELO PEIXOTO	2,5
ANAMAURA MONTEIRO DE AZEVEDO	0
ANDERSON CARNEIRO MACHADO	2,5
ANDREIA PITOTE DA SILVA	0
ANDRIELLE RIBEIRO FERNANDEZ JORGE ALMEIDA	2,5
ANELMA JOIA DE ASSIS JARDIM	0
ANGELA CLARA SEPULVIDA DO AMARAL DIAS	0
ANGELA Mª DA SILVEIRA RANGEL	5,5
ANGELICA DA SILVA KLEM	0
ANNA KARLA DE LIMA MANHAES NOGUEIRA	0
ANNE KAROLINE DE SOUZA BARRETO	2,5
ANTHONY PALMARES CORREA	0
ANTONIA TARCIANA SILVEIRA ESCAFURA	2,5
APARECIDA BARBOSA ABUD	0
APARECIDA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS	2,5
AUXILIADORA DA SILVA COSTA	2,5
BARBARA VIANA VILLACA	0
BERNARDINO BELISARIO DA SILVA JUNIOR	0
BETHANEA MACHADO ALVARES	0
BIANCA CAMARGO DE SOUZA	0
BRUNA APARECIDA DE SOUZA RANGEL	0
CACILDA FERNANDES DA SILVA CRESPO SANTANA	5,5
CAMILA CRESPO DOS SANTOS WILLEMEN	0
CARLA FERNANDA BARBOSA DOS SANTOS	0
CARLA FIGUEIRA DE CARVALHO	0
CARLA LIMA GOMES	0
CARLA PERES GOMES	5,5
CARLA REIS DE SOUZA OLIVEIRA	3
CAROLINA CARLOS DA SILVA DE SOUZA SOBRINHO	2,5
CAROLINA RIBEIRO PESSANHA	2,5
CASSIA DINIS CARVALHO	2,5
CATIA DA SILVA PINTO	0
CELIA MARIA FERREIRA MONTEIRO	0
CHIRLEI MARGARETH ZEFERINO	5,5
CINTHIA DA SILVA GOMES	2,5
CINTHIA DE OLIVEIRA CRUZ MOTHE PINTO	2,5
CLAUDIA ALMEIDA CRESPO DE AZEREDO	2,5
CLAUDIA LUCIA DIAS CORTES	5,5
CLAUDIA MARCIA LESSA GOMES	2,5
CLAUDIA MARCIA PACHU	5,5
CLAUDIA ROSANA BARRETO DA SILVA ALMEIDA	2,5
CLAUDIA TINOCO DO AMARAL	2,5
CLEIDE MOURA AZEREDO CRUZ	2,5
CLEINANDA CAMPOS DE MEDEIROS	0
CRICIA DE ARAUJO SOUZA	2,5
CRISCEIA DAS NEVES PEREIRA RAMOS	0
CRISCILA SANTANA ANGELO AZEVEDO	2,5
CRISTIANA DA SILVA DE AZEREDO	0
CRISTIANA ESPINOZA PEREIRA	5,5
CRISTIANE DO ESPIRITO SANTO MANHAES SANZ	0
CRISTIANE DA SILVA GOMES DE AZEREDO	5,5
CRISTIANE DO CARMO PESSANHA FERREIRA	2,5
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	0
CYNTHIA PAES CORDEIRO	2,5
DAIANA DO AMARAL BARROS	0
DALILA MOTHE RANGEL	0
DANIELE BARROS DA SILVA	0
DANIELE FERREIRA MEDEIROS	0
DANIELE FEYDIT DA SILVA MARTINS	2,5
DANIELLE DE ATAIDE MOORE ZACCARO	0
DANIELLE PALMEIRA DE ALMEIDA	0
DAYANA OLIVEIRA DOS SANTOS	0
DAYANA RANGEL DO ESPIRITO SANTO	0
DEBORA DE AZEREDO VIVEIROS IZIDORO	2,5
DEBORA OLIVEIRA CHAGAS	5,5
DEGIANE ALMEIDA DE SOUZA	0
DENISE RIBEIRO ALVES ROCHA	5,5
DENYSE DA SILVA ESTEVAO	5,5
DEYSE MARA ABREU DE SOUZA	0
DORIAN TELES SANTANA	0
EDITH MARIA DA SILVA ALBERNAZ	5,5
EDLENI TEIXEIRA DE MATOS	5,5
EDNA CRISTINA BARROS LEAL TAVARES	0
EDNA MARIA DE MELO SANTOS	5,5
ELAINE DE SOUZA BENJAMIM	0
ELEN FERNANDES DA SILVEIRA	2,5
ELIANA DE ALMEIDA BARCELLOS	0
ELIANA MARCIA PAES PEREIRA	0
ELIANA RAMOS GOMES BARBIRATO	0
ELISANGELA MANHAES PORTO	0
ELISANGELA NASCIMENTO DE SOUZA RANGEL	5,5
ELISANGELA OLIVEIRA RANGEL	0
ELISANGELA SERRA VENANCIO	2,5
ELIZANA VANESSA DOS SANTOS	2,5
ELLEN DE OLIVEIRA GONCALVES	0
ERIDIMEA NOGUEIRA MONTEIRO	0
ESTEVAM FARIAS SA	0
EVA MARIA DE ALMEIDA BRAGA	0
FABIANI CHAGAS GOMES RANGEL	5,5
FABIANI FRANCO DA SILVA	0
FABIANO DA SILVA ANDRADE	5,5
FABIO NETO PEREIRA	0
FABIO XAVIER VALENTE PENA	0
FABRICIA ROSA RIBEIRO	5,5
FATIMA TATIANA ALVES ALEXANDRINO	0
FATIMA VIRGINIA DA SILVA RANGEL DE ALVARENGA	2,5
FERNANDA XAVIER ESCUDINE	0
FERNANDA PEIXOTO DA SILVA GOMES	2,5
FERNANDA PEREIRA	0
FLAVIA ALVES	2,5
FLAVIA APARECIDA CASANOVA DE PAULO	0
FLAVIA CAMPOS SIMOES TAVARES	0
FLAVIA DOS SANTOS ALVES CARVALHO	2,5
FLAVIA GOMES DA SILVA	2,5
FLAVIA RENATA FERREIRA PEREIRA DINIZ	2,5
FLAVIA RIBEIRO BARCELOS DITTY	2,5
FLAVIA SIQUEIRA DE SOUZA	0
FLAVIA SOARES EMILIANO RANGEL	0
FLORIANE DE AZEVEDO QUITETE RIBEIRO TOLEDO	2,5
FRANCISCO MARCIO DA SILVA CHAGAS	0
FRANCISLAINE CAVICHINI DE SOUZA	2,5
FRANCYNE HENRIQUES GOMES MARIANO	2,5
GEISA DA SILVA RIBEIRO	0
GERUSA BARBOSA DA SILVA	0
GERUZA DOS SANTOS PONTES SILVA	2,5
GILMA DA SILVA BRAZ	5,5
GILMARA DO CARMO CARVALHO	0
GISELE BITENCOURT DE ANDRADE MATOS	2,5
GISELE CRISTINA DO NASCIMENTO PINTO SILVA	0
GISELLE BATISTA DE FREITAS	0
GISELLE SEIPEL DA SILVA	5,5
GISELLY REIGOTO MAGLIANO CORREA	0
GIZELE RIBEIRO DUARTE MENEZES	0
GLEICI NUNES MATIAS PANI	0
GRACE KELLY DA SILVA PINTO	0
GRAZIELE RIBEIRO FERREIRA	0
GREICIANA MARTINS PAES DE SOUZA	0
GUTEMBERG SILVA GOUDARD CRUZ	2,5
HELOISA HELENA SERAFIM	0
HINGRED RODRIGUES DA SILVA BRACA	0
ISABELA NUNES ABREU DE MENEZES	0
ISALDA TERTULIANO RAMOS DA SILVA	2,5
ISAURA DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA	0
JAMARA CORREA RAGOZO	0
JANAINA BASTOS DE ALMEIDA	0
JANAINA DA SILVA PECLY SOARES	5,5
JANES MARCOS DA SILVA COELHO	3
JANICE GOULART SERODIO	0
JAQUELINE DAS NEVES AZEVEDO	2,5
JESSICA BARRETO PAZ	0
JESSICA DOS SANTOS SOUZA	5,5
JISELLE DAS NEVES AZEVEDO	2,5
JOSANE DE OLIVEIRA CARREIRA AREAS	2,5
JOSANY LOPES CORDEIRO	0
JOSEANE DE LIMA FERREIRA	2,5
JOSIANA MEDEIROS DA FONSECA	0
JOSILMA NUNES FERREIRA WOLINO	0
JOSIMEIA XAVIER LEITE	2,5
JOZELI GUIMARAES BATISTA	2,5
JUCARA TEIXEIRA DOS SANTOS	0
JULIA ALMEIDA SOUZA	0
JULIA FIGUEIREDO DE FREITAS	0
JULIANA BATISTA DA SILVA	2,5
JULIANA BIZZO PONTES	5,5
JULIANA CORREA SODRE	0
JULIANA DAVILA PALAGAR BATISTA DURCO	0
JULIANA DIAS NOGUEIRA	2,5
JULIANA GOMES VIEIRA	0
JULIANA RODRIGUES DE PAULA	0
JULIO CESAR DA PAIXAO BARRETO	0
KAMILLA VIANNA DE CARVALHO UHL	5,5
KAREN KATRINY RIBEIRO SAUCEDO	0
KARINA BRANCO DE ASSIS GONCALVES	2,5
KARINE DE SOUZA CRUZ	0
KARLA CYNTHIA QUINTANILHA DA COSTA PEIXOTO	12
KASSIARA CRUZ MOREIRA	0
KATIA MORETH MORAES ALVARENGA	2,5
KATILA DE OLIVEIRA ROSA	0
KELLEN CRISTINA LINO DA COSTA DUARTE	0
KELLY DO ROSARIO SILVA	5,5
KELLY FERREIRA DO NASCIMENTO	5,5
KESSYEN CARVALHO CARDOSO LOPES DE SOUZA	0
KEYLLA CRISTINA SOUZA DA SILVA	5,5
LAIS VIEIRA DE SOUZA	2,5
LARIZA DA SILVA CASSANGE	0
LAYLA RIBEIRO DE ALMEIDA	0
LEILA MARCIA TOME DOS SANTOS ALVES	2,5
LEILA TELMA FERREIRA FERNANDES	2,5
LEILIANE ROZA FARIA TAVARES	0
LEILMA CAMPOS DA CRUZ	2,5
LENISE DA MATA CHAGAS GOUVEA	2,5
LEXANDRA RODRIGUES MACHADO DE JESUS	2,5
LIANA DA SILVA SOUZA ELIAS	0
LIANA MARIA ARAUJO VIZELLA PINTO	2,5
LILIA DOS SANTOS MACHADO	0
LILIAN DE FATIMA RANGEL DE SOUZA	2,5
LILIAN PAULA MACIEL DOS SANTOS	2,5
LILLIAN NASCIMENTO DOS SANTOS	2,5
LIVIA BARRETO SALVADOR DE SOUZA	0
LIVIANE BARBOSA DE AZEVEDO MANHAES	0

LORRANE PERNAMBUCO MAFRA	0
LUANA DA SILVA CAETANO	5,5
LUANA DE ARAUJO HENRIQUES	2,5
LUANA MADEIRA	5,5
LUCIANA DE ALMEIDA MOCAIBER SOUZA E SILVA	5,5
LUCIANA DA SILVA GOMES	2,5
LUCIANA DE BARCELOS AZEREDO	0
LUCIANA DE SOUZA FERREIRA	0
LUCIANA ROBERTA BRAGA MALAQUIAS	5,5
LUCIANE CARVALHO DA GAMA RODRIGUES	5,5
LUCIANE GOMES SOARES RIZZO	0
LUCILENE SOUZA BENEDITO	0
LUCILIA GOMES NETO	2,5
LUCIMAR VICECONTE DE ABREU	2,5
LUDMILA APARECIDA PEREIRA DA COSTA	0
LUISA GOMES DOS SANTOS	0
LUIZ CARLOS DE PAULA VONHELD JUNIOR	0
MAIARA DE ABREU DA MATA	2,5
MAIZA RITA DA SILVA CARNEIRO	0
MANOEL CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	0
MANUELLY MARIANO DA ROCHA AZEVEDO	0
MARA VIEIRA MOURA AULER	5,5
MARCELLE ANTUNES FERREIRA	0
MARCELLE BARCELOS CHAVES	5,5
MARCELLE DO NASCIMENTO SILVA	5,5
MARCELLY LESSA SA	0
MARCELO HENRIQUE MORAES COQUI	0
MARCIA CRISTINA PORTO DOS SANTOS	2,5
MARCIA CRISTINA TAVARES	0
MARCIA GUIMARAES FRAGA OLIVEIRA	0
MARCIA VALERIA JACINTO	5,5
MARCIELI MANHAES DE SOUZA	0
MARCILENE BARCELOS RODRIGUES	0
MARCOS VINICIUS DE SOUZA GOMES	0
MARGARETE COSTA	5,5
MARIA APARECIDA CORREA RIBEIRO	0
MARIA APARECIDA DUTRA DE SOUZA	0
MARIA DA GLORIA MINGUTA DE OLIVEIRA	0
MARIA DA PENHA RIBEIRO DA SILVA E SOUZA	5,5
MARIA DO CARMO SOARES VICTORINO	0
MARIA INEZ FERREIRA BARRETO MIRANDA	5,5
MARIA IVEILDA RIBEIRO BARRETO	0
MARIA LUCIA GOMES DA SILVA	5,5
MARIA SALVADORA BARBOSA RIBEIRO	0
MARIA SOLANGE CAMPOS GOMES	0
MARIANA AZEVEDO MONTEIRO	0
MARIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	2,5
MARILDA BARCELOS ROSA	2,5
MARILENE MACEDO DE CARVALHO HONORIO	0
MARILZA SCOLFORO AMANCIO	5,5
MARINEIDE MONTEIRO RODRIGUES DA SILVA	0
MARTA CARNEIRO NUNES	5,5
MARTHA CASTORI BARROSO AGUIAR BARRETO	5,5
MAYRA CUSTODIA DOS SANTOS SIVA JUSTINO	0
MEIRIAN DE ALMEIDA MONTANHA	0
MICHELLE DA SILVA CRUZ	5,5
MICHELLE DINELLI DE SOUZA	5,5
MICKAELA VIMERCATE DA COSTA	0
MILENA BARRETO LEMOS DOS SANTOS	0
MILLAYNE DA COSTA MALAFAIA CABRAL	0
MIRELLA VIANA RANGEL	2,5
MONALISA BRITES GARCIA	0
MONICA APARECIDA DA COSTA ALVES	0
MONICA DO SOCORRO CORDEIRO DAS CHAGAS SANTOS	2,5
MONICA MARIA GOMES PESSANHA	0
MONICA PAZ DA SILVA MESQUITA	0
NALVA ROGERIA PECANHA LARRUBIA	2,5
NATALIANA DE AZEVEDO DA SILVA	2,5
NAYARA ANGELO CERCA	0
NEILSA PENHA CUNHA BARBOSA	0
NILZA INES DE OLIVEIRA	0
NOEMIA GOMES GUIMARAES	2,5
OZINETE VALVERDE	0
PALLOMA LIMA PESSANHA	5,5
PATRICIA DA SILVA SOARES GOUVEA	0
PATRICIA FIGUEIREDO	5,5
PATRICIA FIGUEIREDO DOS SANTOS	5,5
PATRICIA MARIA ALVES DE AZEVEDO BARRETO	2,5
PATRICIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	0
PATRICIA SILVANO BICOCK	2,5
PENHA LIDIA DE SOUSA BARRETO	2,5
POLIANA SOUSA FREITAS RIBEIRO DE CASTRO	5,5
PRISCILA CAMPINHO GONCALVES DE ALVARENGA	0
PRISCILLA MARIA DE AMORIM RIBEIRO DOS SANTOS	0
PRISCILLA MENEZES AFONSO PASSOS	0
RACHEL MAIOLINO PINTO MELILA RICCOBENE	0
RACHEL RANGEL COUTO	0
RAFAELA DA SILVA FERREIRA	0
RAFAELA VIANA	0
RAFAELLA DE SOUSA VIANA	2,5
RANISIA MARIA DE SA BARRETO	5,5
REGINA GONCALVES VIANA	2,5
REGINA HELENA BATISTA DE OLIVEIRA SILVESTRE	0
REINALDO FLORES PIMENTEL	2,5
RENATA AZEREDO CALDAS	5,5
RENATA FRANCODA ROCHA	0
RENATA MARIA CORDEIRO PACHECO	0
RENATA RODRIGUES ALVES SENA	0
RHAYANNE RANGEL DA SILVA	0
RISSIANE DA SILVA MARTINS	0
RITA DE CASSIA BARRETO DA SILVA	2,5
RITA DE CASSIA RANGEL ROCHA	0
RITA DE CASSIA SILVA DOS SANTOS	2,5
ROBERTA ALVES DIAS	0
ROBERTA FRATTANE KEIRSBAUMER NASCIMENTO	0
ROBERTA QUELI SALES RAMOS PESSANHA	0
ROBERTA RODRIGUES SILVA ANDRADE	5,5
RODRIGO GOMES OLIVEIRA	0
RODRIGO GONCALVES PEIXOTO	0
ROGERIA RODRIGUES VALADARES SILVA	5,5
ROSANA ASSIS BARBOZA	0
ROSANA RIBEIRO DE SOUZA	0
ROSANA RIBEIRO DE SOUZA FARIA	0
ROSANE GONCALVES VIANA DA SILVA	2,5
ROSANGELA DA SILVA SOBRINHO	5,5
ROSANGELA DA SILVA VIANA BRUM MASSA	2,5
ROSANGELA DE FATIMA PESSANHA DE OLIVEIRA	2,5
ROSANGELA GOMES DA SILVA SANTOS	5,5
ROSANGELA LISBOA DE AZEVEDO	5,5
ROSEMARY PEREIRA DE ALMEIDA	0
ROSEMARY PESSANHA RANGEL DE MORAIS	0
ROSILANI BALTHAZAR DA SILVA	2,5
ROSIMARY PAES BARRETO	2,5
ROSIMERE CORTES CAMPOS	0
SAMANTA PEIXOTO DA SILVA RIBEIRO	2,5
SANDRA ALVES DE AZEVEDO DE SOUZA	5,5
SANDRA HELENA CUNHA AMORIM	0
SHEILA FARIA PEREIRA	2,5
SHIRLEY APARECIDA FRANCA BARRETO	2,5
SHIRLEY FERREIRA AREAS VELASCO	2,5
SILMARA VERNEQUE GONCALVES	0
SILVANA DA SILVA BAPTISTA	5,5
SILVANA DE SOUZA RODRIGUES	2,5
SIMONE BARBOSA FRANCA	2,5
SIMONE MARINS SIQUEIRA	2,5
SIMONE TERRA TAVARES DE ALMEIDA	2,5
SONIA GONCALVES DE AZEREDO VIANA	5,5
SWIANNY RIBEIRO DA GAMA RANGEL	0
TACIANE BARBOSA DE SOUZA	0
TATIANA GARCIA MOTA	0
TATIANA GONCALVES SILVA	2,5
TATIANA VIEIRA DE SOUZA MARCAL	3
TATIANE DA SILVA LOPES DOS SANTOS	2,5
TERESA CRISTINA DE SOUSA GOMES	0
TEREZA RODRIGUES DE ANDRADE	2,5
THAIANE DE OLIVEIRA BRAGA ALVES	0
THAIS RIBEIRO BITTENCOURT	0
THAYANE ZEFERINO SILVA	0
THUANNE LESSA NUNES	0
VALDINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROSO	0
VALERIA ALVES DE MORAIS OLIVEIRA	2,5
VANESSA SOUZA AMARAL	2,5
VERA LUCIA CALDAS BARBOSA MUNIZ	5,5
WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	0

PROFESSOR II - 35H

NOME	PROVA DE TÍTULO
ADRIANA BASTOS VICENTE	0
ADRIANA DA SILVA PEDRO GOMES	0
ADRIANA DE AZEVEDO	2,5
AIALA FONSECA MACHADO	2,5
ALESSANDRA PENNA DE SOUZA DUARTE	0
ALINE GAMA CESARIO	2,5
ALINE PEIXOTO VILACA DIAS	0
ALINE VELASCO AUGUSTO	0
ALINY CRISTINA PACHECO DE ANDRADE	0
AMANDA DA SILVA SANTANA PESSANHA	2,5
ANA BEATRIZ MENEZES ALVES	0
ANA LUIZA GOMES MARTINS ASSAD	0
ANA PAULA COUTINHO BARRETO	2,5
ANA SANTICIMA DOS SANTOS	0
ANDREA DA SILVA AMARAL	2,5
ANDREIA DA SILVA CADIZ	0
ANDREIA SOARES PESSANHA DE ARAUJO	0
AQUESSANDRA SOARES DA SILVA SALES	0
ARTUR JOIA DE ASSIS OLIVEIRA	0
CAMILA DA SILVA MELLO BERRIEL	0
CAMILA DIAS SOARES DA SILVA	0
CAMILA GOMES DAMASCENO	0
CARLA ADRIANA CLEMENTE MACIEL	0
CARMEM LUCIA DE SOUZA FELISMINDA	0
CINTIA BERRIEL DE OLIVEIRA	0
CINTIA FORTUNATO DA SILVA	0
CLAUDIA MARA PEIXOTO MATTOS BARRETO DA MOTTA	2,5
CLAUDIA MARCIA DE ABREU AIRES	0
CLEBER CORTES DA SILVA	2,5
CLEDIMA VIANNA DE SOUZA	0
CLESSIA ALMEIDA DA SILVA	0
CRISTIANE APARECIDA CORREA DE SOUZA NUNES	0
CRISTIANE AVELINO BERNARDINO	0
CRISTIANE DE ASSIS LOPES BAPTISTA	0
CRISTIANE SARDINHA DA SILVA PEREIRA	2,5
DAIANE ARRUDA DA SILVA	0
DANIELE ALVES DE SOUZA	0
DANIELE DA SILVA CONCEICAO GOMES	0
DEBORA ASSIS LOPES	0
DEBORA CARLA MENDONCA DOS SANTOS QUEIROZ	0
DEBORA DA SILVA MAGALHAES JULIAO	0
EDILSA RODRIGUES SEIXAS PESSANHA	0
EDIMARA PEDROSA PIMENTEL	2,5
ELAINE CRISTINA HENRIQUE DOS SANTOS	0
ELANE RIBEIRO KARL PESSANHA	0
ELIONORA SALES DE SOUZA PEREIRA	5,5
ELISANGELA MEIRELES RABELLO	5,5
ELIZETE FRANCISCO CORDEIRO	2,5
EMILIA MACIEL RANGEL SALLES PINTO	0
ERCILIA VERONICA CHAGAS DOS SANTOS	0
ERENILZA DA SILVA AVELINO	0
ERIKA SANT ANNA NOGUEIRA	0
FABIANO VIEIRA PINHEIRO	5,5
FELICIANA CELIA DOS SANTOS PINTO	2,5
FERNANDA HELENA DE SOUZA	0
FERNANDA SOUZA DUARTE SILVA	2,5
FLAVIA BARCELOS VIEIRA	5,5
FLAVIA DE OLIVEIRA DIAS	0
FRANCINE BARROS XAVIER	0
GEIZA MARCIA RODRIGUES DE MORAES	2,5
GELCIANA PEREIRA ABRAHAM	0
GERUZA PRAZERES CAXIAS	5,5
GISELLE AZEVEDO HENRIQUES	0
GISELLE KOCH SOARES	0
GRASIELLA GOMES DIAS	0
GRASIELY LACERDA MOTA	5,5
HELLEN PESSANHA SANTOS	0
IVANILZE PEREIRA STELLET	0
IZABEL CRISTINA PONTES BASTOS	0
IZAURA MARIA SOUZA SIQUEIRA	0
JANE MARIA AMARAL DA SILVA CONCEICAO	0
JANETE BASILIO DE ANDRADE	2,5
JAQUELINE DA SILVA COUTINHO	2,5
JAQUELINE DE SOUZA PINTO VIGNERON	2,5
JAQUELINE PORTO DUARTE	2,5
JESSICA DE BARROS ROSA	0
JESSICA RENATA FERNANDES PEREIRA	0
JESSICA VENANCIO PEIXOTO	0
JHULIENNE BARBOZA RODRIGUES	0
JOCILANE DAMASCENO RODRIGUES	0
JOCIMERE MARTINS FIGUEIREDO LEMOS	5,5
JOSIMARA BARROS MUNIZ DA ROSA	5,5
JOYCE RANGEL AZEVEDO	0
JUCARA VELASCO DA SILVA DE SOUZA	2,5
JULIANA BARBOSA BARRETO	0
JULIANA FERREIRA RANGEL	0
JULIANA PIZZO AUGUSTO	0
JULYANA DE OLIVEIRA SILVA	0
JUNIA OLIVEIRA GERVASIO	0
KAMILA NUNES CRESPO	0
KARLA BRAGA VALENTIM GUEVARA	2,5
KARLA CORDEIRO ROCHA GONCALVES	2,5
KARLA NUNES CRESPO	0
KATHIA MOTE SOARES REIS	5,5
KATIA MARA GOMES DA SILVA SANTOS	2,5
KELI AMARAL DA SILVA	0
KENIA SANTANA GOMES	0
KESSIA DE FATIMA PALAGAR AZEVEDO	0
KISSILA DA SILVA BASTOS	0
KISSILA SERAFIM RODRIGUES	0
LAIS SILVA GOMES	0
LARISSA BELO VANGARGES DOS SANTOS	0
LARYSSA MATTOS DE SOUZA	0
LIDIA PAIXAO REIS	0
LIDIANE FREITAS DE SOUZA	2,5
LIDIANE LIMA DA SILVA	2,5
LOURDES MARIA TAVARES BALTHAZAR	2,5
LUBIA CARDOSO DA SILVA MONTEIRO	2,5
LUCIANA COSTA CARDOZO	0
LUCIANA DA SILVA VIEIRA	2,5
LUCIANA SILVA SOUZA	0
LUCIANE ANSELME MOREIRA	5,5
LUCIENE FATIMA DE CARVALHO SOUZA HENTZY	0
LUIZA CHRISTINA DE SOUZA GUIMARAES	2,5
LUSINEIDE DA SILVA DOS SANTOS	5,5
LUZIA DALVA CANDIDO FLORINDO RANGEL	5,5
LUZIA GARCIA DE SOUZA	5,5
LYSE SILVA MORAES	0
MARA CRISTINA BERNARDES	5,5
MARCANGELLY DE ARAUJO E ARAUJO	0
MARCELA DE OLIVEIRA RIBEIRO	2,5
MARCELE RODRIGUES CORREA DA SILVA	0
MARCIA BASTOS AGUIAR FONSECA	0
MARIA APARECIDA DE LIMA	0
MARIA AUGUSTA DA SILVA GONCALVES	0
MARIA CLARA BARRETO DE LIMA PEREIRA	0
MARIA DE LOURDES GOMES ALVES DE AZEVEDO	2,5
MARIA ELIZABETH TORRES DE OLIVEIRA FERREIRA	5,5
MARIA HELENA DA SILVA MACHADO	0
MARIANNA TAVARES GONCALVES	0
MARILAN BARRETO	0
MARILUZA RIBEIRO RODIGUEIRO	5,5
MARILZA CASTELLO DE OLIVEIRA	0
MARINES DA SILVA GAMA	2,5
MARIZA MOCO SOARES NUNES	2,5
MARTA DA SILVA FERLICH	2,5
MARY ANNE FERREIRA DE SOUZA	0
MAYANE OLIVEIRA AZEVEDO	0
MIRIAN FORTUNATO DE SOUSA	2,5
MONICA LIMA GOMES BARRETO	0
MONIQUE OLIVEIRA MOCO	0
NATANNY DE SOUZA SILVA	0
NEIVA DA SILVA	0
PAMELLA GOMES BATISTA	2,5
PATRICIA DE JESUS DA SILVA CORREA ALMEIDA	0
PATRICIA DOS SANTOS MACEDO	0
PAULA FERNANDA DE ALMEIDA GOMES	0
PEDRINA GUEDES FERREIRA	2,5
POLIANA AZEVEDO LIBANIO	0
PRICILA HERNANDES CARVALHO	2,5
PRISCILA ALEXIM DE VASCONCELOS	0
PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	0
QUEILLA SILVA DE SOUZA	0
RACHEL GOMES LOURENCO	0
RAFAELA DE SOUZA OLIVEIRA	0
RAQUEL DEGLI ESPOSTI XAVIER PEREIRA	0
RAQUEL FERREIRA NUNES	0
REBECA FRANCISCO PEREIRA GAMA	0
REGIANE NEVES BARRETO ALVES	2,5
REGINA CELIA HENRIQUES SANTIAGO TEIXEIRA	2,5
REJANE LIMA DA SILVA	0
ROSANA DOS SANTOS PEREIRA	0
ROSANE DE SOUZA DA SILVA OLIVEIRA	5,5
SAMELA PRICILA GARCIA CORDEIRO	2,5
SANDRA REGINA OLIVEIRA MOTA	0
SARA SOARES DE SOUZA	5,5
SERDILANGE RODRIGUES DE SOUZA	0
SERGIO DIAS PROVISANO	0
SHAYANA DOS SANTOS SILVA BARRETO	0
SIBELIA DE SOUZA ARAUJO	2,5
SILVANIA FERREIRA FARIA DE AZEVEDO	0
SIMONE ARAUJO DA SILVA ZEFERINO	5
SIMONE DOS SANTOS PESSANHA NOGUEIRA	5,5
SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS CERQUEIRA	5,5
SONIA OLIVEIRA WERNECK	2,5
STEPHANE CARDOSO GONCALVES	0
SUELLEN MATOS DE ANDRADE	0
SUELY DE ANDRADE PEREIRA MALAFAIA	0
TAIS MOTA DE AZEREDO	2,5
TAMIRES GUIMARAES FREIXO	0
TANIA MARCIA RANGEL DOS SANTOS HENRIQUES	0
TATIANA DA SILVA BARRETO	0
TAYANE LOPES BAPTISTA	0
THAIS BATISTA DE SOUZA	0
THAISE DOS SANTOS SOARES	0
THALITA TELLES DE MENEZES	0
THATIANA GOMES RIBEIRO LEITE	0
UBERLANIA DE OLIVEIRA BARROS	0
VALDEIA DE CASTRO	0
VALERIA GOMES DE AZEVEDO	0
VALERIA NUNES SANTANA	5,5
VALERIA TEIXEIRA CORTES DE SOUZA	5,5
VANIA LUCIA DE SOUZA RANGEL TAVARES	0
VERA LUCIA XAVIER DE PADUA	0
WALLACE DA SILVA VEIGA	2,5
WELLINGTON CORDEIRO PEREIRA	0

PROFESSOR I - 20H - ARTES

NOME	PROVA DE TÍTULO
ANA CHRISTINA SANTOS MUSSALEM	0
CAROLINE COUTINHO SIQUEIRA	0

CRISTINA DE FATIMA RIBEIRO DA COSTA	0
CYNTHIA FRANCO STELLET DA SILVA	2,5
HELOISA DE MORAES ALVARENGA	2,5
ISABELA BIANCARDINE VIEIRA	0
KAROLYNE ALVES RODRIGUES	0
LEANDRO DE MATTOS AZEVEDO	0
LILIANA SANTOS DE FRANCA COELHO	5,5
LUANNE DOMINGOS DE AZEREDO OLIVEIRA	0
LUIZA COSTA FREITAS	0
MANOELA VIEIRA DIAS	0
MARCIA DE SOUZA SANTOS DA CONCEICAO	3
MARIA EUGENIA MEGRE GOMES SILVA DE SOUZA	0
MARILIA PINHEIRO ALVES	0
MORGANA COUTINHO LEME AGUIAR	5,5
REGINA FATIMA DOS SANTOS RIBEIRO	0
SARAH CRISTINA COSTA PEREIRA	5,5
SONIA PAULA PORTES MOREIRA	3

PROFESSOR I - MATEMÁTICA

NOME	PROVA DE TÍTULO
ALESSANDRO FERNANDES DA SILVA	0
ALINE NOGUEIRA ROCHA	3
ALINE RIBEIRO DAS DORES	0
ANA LIDIA FREITAS DE SOUSA	0
ANGELA APARECIDA MARQUES DE QUEIROZ	0
BRUNA VIANA VILLACA	0
CARLA FERNANDA SOARES GOMES	3
CARLA VERONICA FERREIRA MONTEIRO NOGUEIRA	3
CARMEN VERONICA RIBEIRO NETO	0
CAROLINA COELHO DA ANUNCIACAO	3
CHRISTIANE BATISTA DE SOUZA	0
CINTIA DA SILVA GOMES BENSE	0
CRISTIA FERNANDA MATOS DA SILVA	3
DANIEL NORBERT	0
EDINEIA DE OLIVEIRA TIRADENTES	3
ELIANE ALONSO DA SILVA	0
EWERTON TERRA MONTEZUMA MARTINS	0
FLAVIA ROSA DO NASCIMENTO AZEVEDO	0
FLAVIO ANDERSON FILETE	0
FRANCES LOPES CANDIDO	0
GABRIELA MENDONCA VIANA	0
GUSTAVO ALMEIDA DE SOUZA	3
IZABELA NOGUEIRA DOS SANTOS	0
JANE DOS REIS SIQUEIRA	3
JULIANA CRISTINA GOMES	0
JULIANA MARIA SOUZA RANGEL DOS SANTOS	0
LARISSE DUTRA LIMA	3
LAURA PETRILHO DA COSTA	0
LILIANE SILVA FARIA	3
LIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA CANHACO	0
LIZ MOREIRA SALES E SANTOS	5,5
LUCIANO DOS SANTOS RANGEL	0
LUIS MAURICIO MONTEIRO TAVARES	0
MAELLE DA COSTA GARCIA SOUZA	0
MAICON ADRIANO THOMAZ PESSANHA	0
MARCELLY IACK PERES DA FONSECA	0
MARCELO DE SOUZA SANTANA	3
MARGARETH LISBOA MUSSI	0
MIRIA RANGEL PEREIRA RODRIGUES	0
NATALIA MARCIA COUTINHO DOS SANTOS	0
OLIVIA DE ABREU ALMEIDA AGUIAR	0
RAFAEL ALVES DE ARAUJO	0
RITA DE CASSIA PESSANHA PRUDENCIO	0
RONILDA DA SILVA FERREIRA COELHO	3
SILVANIA DE SOUZA BARBOSA DA SILVA	3
SORAIA PESSANHA DA SILVA LEANDRO	2,5
TATIANA MANHAES DA COSTA	0
TEREZA CRISTINA NOVAES MEIRELLES	3
THIAGO CEZAR DE PADUA ROSA	0
THIAGO DE OLIVEIRA ARRUDA	0
WELLINGTON DUTRA DE ALMEIDA	3

PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	PROVA DE TÍTULO
ALEXANDRE PRUCOLI ROSA	3
ANDREA JACQUELINE DA SILVA BARRETO	2,5
ANTENOR DA SILVA VIANNA NETO	3
BIANCA MARQUES GOMES MOTA	3
CARLOS MAGNO NEVES ROCHA	3
EVANDRO LOUBACK RODRIGUES CORREIA	0
FABIO DOS SANTOS DEFANTI	3
GEISON ALEXANDER MENDES	0
GUALTER MACIEL MACEDO	0
ISABEL DOS ANJOS PARADA	0
JULIANA NARCIZO RIBEIRO	0
JULIO CESAR PASSOS SANTOS	0
KARINA DE OLIVEIRA PAULO	0
LORENA DE PAULA ALVIM	0
LUIS CESAR RIBEIRO GOMES LEANDRO	5,5
LUIZ FERNANDO VIEIRA PEIXOTO JUNIOR	0
MARCOS COUTINHO LADISLAU	0
MARYAH VIDIPO DE OLIVEIRA PINHEIRO RIBEIRO	3
MAURICIO MACHADO AREAS	3
MAX CARNEIRO DE SOUZA	0
MURILLO DIOGO FERNANDES DE SOUZA	0
NAJARA BEATRIZ SILVA VIEIRA	0
PAULA DA HORA BARRETO	3
PRISCILA BATISTA MARINHEIRO	0
PRISCILLA GONCALVES DE AZEVEDO	3
RIANA DUARTE LINHARES	0
RICARDO JERONYMO MORAES	0
ROMERIO RIBEIRO MARTINS JUNIOR	0
RUI CARVALHO BULHOES JUNIOR	3
SILVANA MANHAES FAISCA DE CARVALHO	0
ULISSES FERREIRA ATAIDE LEMOS	0
WAGNER CIAFRINO	0

PROFESSOR I - HISTÓRIA

NOME	PROVA DE TÍTULO
ANA PAULA SERPA NOGUEIRA DE ARRUDA	6,5
CARLA REGINA SANTOS DUTRA	5,5
CARLOS BRUNO PINTO FARIA	0
CAROLINA VENANCIO GOMES CORDEIRO	0
CLEYTON GOMES DE SOUZA	0
DAYNE DA SILVA SANTOS	7
DILCEA DE ARAUJO VIEIRA SMIDERLE	4
DONIZETE PEREIRA DOS REIS	0
ELDA MOREIRA MOURA	3
FILIPE ROSSI ROCHA SOFFIATI	0
GEORGE ALVES PERES	0
HUMBERTO ALVES TOUGEIRO	3
JANNA ROSA MATTA FIGUEIREDO	0
JAYME DUTRA DO CARMO NETO	0
JOAO PAULO RIBEIRO BERNARDES	0
JOAO ROBERTO ANNIBAL FERNANDES	0
JOSE RENATO DIAS BAPTISTA	4
LAIS FIUZA FREIRE	0
LAIZ MONTEIRO PESSANHA	0
LILIANE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA	0
MANUELA DE AZEVEDO VASCONCELLOS	3
PEDRO HILTON LOPES PINHEIRO	0
REJANNE ESTOFEL HABIB GANDUR	0
RENATO NOGUEIRA VILAR	3
ROSECARLA BELMONT DA FONSECA	0
SANDRA MARIA VIANA DE MELLO	3
SIMONE SILVA DA CONCEICAO	3
VANIA GOMES DA SILVA BRASIL	3
VERONICA MARIA RAMOS RIBEIRO	3
VICTOR ANGELO FUMIAN	0
WALKIRIA BARCELOS MACIEL	0

PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	PROVA DE TÍTULO
ADRIANA ROCHA PEREIRA DA SILVA GOMES	3
ALESSANDRA DOS SANTOS PESSANHA	0
AMANDA RANGEL DIAS MUNIZ	0
ANA CAROLINA PESSANHA RAMOS RISCADO DE BRITO	0
ANA CLARA VIANA SOARES CORREA	3
ANDRE LUIZ PEIXOTO FRANCISCO	0
ANNI KARINI DA COSTA PINTO	3
BRUNO BARTOLOMEU RODRIGUES DO NASCIMENTO	0
CARLOS RENATO PINTO DE SOUZA	0
DANIELA AGUIAR BARBOSA	7
ERIKA SIMONE RIBEIRO DA FONSECA	0
GISELLY DA SILVA TEODORO	0
HANNA CHIAPETTA PORTELLA MAGALHAES	0
JURANDIR BARBOSA BRITO	0
LEANDRO SANT ANNA DA SILVA	0
LETICIA DE FATIMA MARTINS PIRES	0
LUCIANA DOS SANTOS SILVA	3
LUIZA RITA DALESSANDRI	0
MARIA LUCIA LIMA DE SOUZA VASCONCELOS	3
MARIA MELHA FERREIRA VEIGA	0
NEIVA GOMES DA SILVA TRINDADE	0
PAULO CESAR PRAZERES MOURA	0
PRISCILLA GREZZI PINTO TEIXEIRA MACHADO	0
RAQUEL FRANCISCA DA SILVA PEREIRA	3
ROBERTA MANHAES ROCHA	3
ROSA LUCIA ROSA GOMES	0
ROSIANE DOS SANTOS BARRETO	3
SIMONE DA SILVA GOMES	3
THAINNA TERRA MARQUES VIEIRA	0
VANESSA ALVES BARREIRAS	0
VANIA SIQUEIRA DA SILVA	3
VIVIANE RESENDE RIOS SIMOES	0

PROFESSOR I- CIÊNCIAS

NOME	PROVA DE TÍTULO
ALEXANDRE REIS CORTES	2,5
ANNA LAURA AZEVEDO DE FREITAS	5,5
BRENDA LIMA VIEIRA	3
BRUNA SIQUEIRA CORREA	0
BRUNO FERREIRA DA SILVA ADAO	0
CARLA DE SALES PESSANHA	4
CAROLINE FARIA RICARDO	0
CLEIDIANE APARECIDA DA COSTA ROCHA JARDIM	3
DANIELE ANGELA ROSSINOL FRADE SILVA	0
DAVSON JOSE DA SILVA	0
DHIEGO DA SILVA OLIVEIRA	0
ELANE DA SILVA RIBEIRO	9,5
ERICA DE SOUZA PONTES	3
EUZILENI MANTOANELLI	0
GLYCIA CARLA DE PADUA LEITE	0
JANE MARQUES DA SILVA	0
KAMILA NASCIMENTO DE FRANCA	0
KATIANA APARECIDA RANGEL DA SILVA VIANNA	3
LARISSA BAHIENSE PEREIRA	0
LUCIA DE FATIMA RIBEIRO POURBAIX DE FREITAS	3
LUCIANA DE SIQUEIRA BRAGA	0
MARCIO PESSANHA MIRANDA	0
MARIA JULIANA TILIO BENEVENUTO	3
PABLO SOARES BRAGA PEREIRA PINTO	0
PATRICIA COUTINHO BARBOSA	3
PRISCILA DOS SANTOS CAETANO DE FREITAS	0
PRISCILLA BRITES XAVIER	6,5
RACKEL DIAS CORREA	0
RAFAELLA CRUZ FERREIRA	2,5
RAMIRIS PETRILHO SILVEIRA	3
RAMON RIBEIRO DE SOUZA	0
TANIA MACHADO DE CARVALHO	0
THAIS BARRETO VASCONCELOS	0
THAIS MOTTA GRANATO	4
THAYS ABREU DA SILVA	0
VIVIANE DOMINGUES DOS SANTOS AZEVEDO	0
WALQUIRIA RANGEL DA SILVA	0

PROFESSOR I - GEOGRAFIA

NOME	PROVA DE TÍTULO
ALINE MARIA DIAS PEIXOTO	3
BIANCA ROCHA BRIGIDO	0
CAMILA FERREIRA DE SOUZA	0
CAROLINA VIEIRA CALDEIRA DE LIMA DE SOUZA ALMEIDA	3
CRISTIANO VIEIRA DOS SANTOS	0
DAIANA DE AZEVEDO FALCAO	0
ELAINE DOS SANTOS PERDROZA	0
EVERTON DOS SANTOS DA SILVA GAMA	0
FERNANDA DE ANDRADE RIBEIRO	0
GIOVANY DA CRUZ TAVARES	0
IGOR PAOLO RIBEIRO DIAS RODRIGUES	0
KARINY BARRETO DA SILVA	0
LAIS SANTANA MONTEIRO	0
LUIZ OCTAVIO PACHECO FERREIRA RODRIGUES	0
MARIANA COELHO TORRES	0
MATEUS FERNANDES VERDAN	0
MEIRISLAINE TAVARES KUNSCH FERREIRA	0
RAQUEL CAETANO BRAGA REIS	0
ROGERLAN BONIFACIO DIAS	0
TALITA DE OLIVEIRA SILVA	0
TIAGO DOS REIS ROCHA	2,5
VINICIUS CORREA COELHO	0
VINICIUS SOARES RANGEL GOMES FERES	3
WILLIAM SOUZA PASSOS	7

PROFESSOR I - LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS

NOME	PROVA DE TÍTULO
ANDREA RANGEL PONTES	0
CARLA PEREIRA BARCELOS	3
CHRISTIANE INDAIA SOUZA GONCALVES	0
DOUGLAS SOARES DOS SANTOS	2,5
ELEONORA R G DE QUEIROZ COUTINHO	0
FABIANA BARCELLOS DE AZEREDO VIEIRA	3
FERNAMBERG DA SILVA DOS SANTOS	0
FERNANDA TAVARES BARRETO	0
IARINA DE AZEVEDO	0
IGOR GUIMARAES DIAS	0
IVONE MARTINS TAVARES BARRETO	5,5
JESSICA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	0
JOYCE DA COSTA OLIVEIRA	0
KARINE SOARES DE SOUZA SILVA BARRETO	3
LETICIA PRADO GODINHO DO NASCIMENTO	3
LUISA CHATEL GONCALVES	2,5
NATHANY ARAUJO RIBEIRO	0
NAYARA PAES DA SILVA	0
PAULO EUGENIO ALVES GOMES	0
ROSANGELA SOARES ULLRICH DA SILVA	0
SIMONE PEIXOTO RIBEIRO	0
VILMA GOMES SOARES	3

PEDAGOGO

NOME	PROVA DE TÍTULO
ADRIANA ABREU SILVA ERTHAL	3
ADRIANA CRISTINA SANTANA PEREIRA BARROS	0
ADRIANA DA SILVA FARIAS GOMES	0
ADRIANA MELO DE ABREU	3
ALESSANDRA ALVES VIEGA RODRIGUES	0
ALESSANDRA CORREA DA MATA MARTINS	3
ALESSANDRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	0
ALESSANDRA MATEUS PEREIRA	3
ALESSANDRO LUIZ XAVIER BORGES PEREIRA	0
ALEXANDRA GOMES CASANOVA	0
ALINE ROSA VALENTE VIEIRA	0
ANA LEILA DA SILVA MESQUITA	0
ANA PAULA BARRETO RODRIGUES DA SILVA	0
ANA PAULA GONCALVES FREITAS	0
ANA PAULA MELO PEIXOTO	2,5
ANA PAULA RIBEIRO DAS CHAGAS ANDRADE	0
ANDREIA FERNANDES FIDELIS	0
ARINE RODRIGUES ALVES	3
ARLANZE DA SILVA NUSS CARVALHAL	3
BEATRIZ AZEREDO DE OLIVEIRA	0
CAMILLA MACHADO RODRIGUES SOUSA DE FREITAS	0
CANDIDA REGINA MAIA PONTES COSTA	0
CARLA REGINA CHIERICI PEREIRA PEDROSA	0
CARLOS ALFREDO DE SOUZA MUNIZ	3
CARMEM HELENA VIANA GOMES DA SILVA	5,5
CARMEM LUCIA MEDEIROS MOREIRA	0
CAROLINA CARLOS DA SILVA DE SOUZA SOBRINHO	0
CAROLINA FRAGOSO GONCALVES	9,5
CELIA MARIA DA SILVA RANGEL DE ALMEIDA	5,5
CELIA REGINA MENDES DA CRUZ	0
CLARISSA MARIA CARRERETH ALVES DA SILVA MATOS	5,5
CLAUDIA MARCIA CARLOS REIS SOARES	5,5
CLAUDIA NOEMIA LOPES NEVES	3
CLEIDE MARIA DE SOUSA VALADARES	3
CONCEICAO DE MARIA BARRETO	0
CONCEICAO DE MARIA DA SILVA SOARES CRUZ	3
CRICIANE RANGEL RIBEIRO	0
CRISCILAMARA DAS NEVES PEREIRA CONCEIÇÃO	5,5
CRISTIANA BARCELOS DA SILVA	3
CRISTIANE DA SILVA GOMES DE AZEREDO	3
CRIVALDINA MONTEIRO GOMES	5,5
DAIANA DOS SANTOS GOMES	5,5
DAIANA MENEZES BATISTA	5,5
DANIELE DA SILVA COSTA	5,5
DANIELLY FERNANDES DA SILVA E SILVA	3
DARCILEA HORACIO FONSECA	3
DARCILENE CRISTINA SILVA DE SOUZA	0
DINA MACHADO ALVES DE SOUZA	3
DINAH DA SILVA FERREIRA	3
EDINA REGINA BARRETO NUNES DA SILVA	3
EDNO GONCALVES SIQUEIRA	4
ELAINE GIRO VICENTE LACERDA	0
ELAIZA RITA RAIMUNDO VIEIRA	5,5
ELIANE CARVALHO DE OLIVEIRA	0
ELIANE DOS SANTOS MACHADO	0
ELIETE GONCALVES CARNEIRO RANGEL	3
ELISABETE DOS SANTOS MONTEIRO DOMINGOS	0
ELISANGELA DE SOUZA AMARAL	3
ELISANGELA MOUTA DE ABREU	0
ELIZABETE BARRETO DA SILVA RANGEL	3
ERICA COSTANTINI DAS CHAGAS RIBEIRO PACHECO	6,5
ERODICE BERNARDO DA SILVA FILHO	3
ESTHER DE FATIMA MIRANDA DE SOUZA	5,5
EVELYN RUEB LACERDA DE ARAUJO	0
FABRICIO DE OLIVEIRA LAGE MANSUR	0
FLAVIA RAMOS DIAS DA SILVA	0
FRANCIMARA RANGEL DAS CHAGAS	0
FRANCINY GOMES TEDESCHI	0
GLAUCIA LARRUBIA FERREIRA DE MOURA	0
GRACE LANE DE SOUZA FONTES	0
GRACEMARY QUEIROZ CORRAES GOMES	3
GRAZIELE DA SILVA NUNES REIS	0

GUILHERME DE ALMEIDA SOUZA	0
HELIA WERNECK BELTRAO	3
INGRID BARROSO SILVA DE MENEZES	3
INGRID FIUZA COSTA	5,5
INGRID RIBEIRO DA GAMA RANGEL	9,5
IONARA FALCAO MOTA	0
ISAMAR FERREIRA DA SILVA	0
ISANETE CRISTINA DE BARROS	0
IVANETE OLIVEIRA PEREIRA	0
IZES MARIA SCHWARTZ ROSA	0
JACQUELINE MAIA DE MIRANDA	3
JAMILE TAVARES DOS SANTOS MACHADO	0
JANAINA DA SILVA FERREIRA	0
JANAINA NETO MONTEIRO FIGUEREIDO	3
JANES MARCOS DA SILVA COELHO	3
JAQUELINE DA SILVA CARVALHO	0
JAQUELINE DE SOUSA BARRETO LIRIO	2,5
JONIELMA PEREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	3
JORCELEIA SILVA LESSA	3
JOSELUZY CARDOSO DA SILVA NOGUEIRA	5,5
JUCILENE NASCIMENTO DE FRANCA	0
JULIANA ANTUNES PESSANHA	0
KARINNA PINHEIRO FERREIRA	3
KARLA DELANE SOARES DE SOUZA	0
KELLEN WALENA SOARES DE LIRA ALVES	0
LAIS AZELMAN DE FARIA MAIA	3
LARA ROBERTA GENTILUCI DE OLIVEIRA CORREA	0
LARISSA MERIDA VALENTE DOS SANTOS	3
LEANDRA MATTOS PIRES	0
LEILA TOSTES ALMEIDA	0
LIGIA MARCIA BELIENY CONTAGEM	2,5
LILIAN DA SILVA ROCHA MARTINS	5,5
LILIANE DE MOURA SOARES	5,5
LIMA BRIZOLA DE OLIVEIRA SILVA	0
LIVIA DA SILVA PERFEITO MACHADO	0
LIVIA MARIA BANDOLI MUNIZ	0
LIVIA ROCHA CALDAS RAMOS	3
LUANA ROSE ANDRADE COSTA	7
LUCIA HELENA DE OLIVEIRA CASTRO	3
LUCIANA BARROS DA SILVA GASPAR	0
LUCIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	0
LUCIANE APARECIDA CHARPINEL DINIZ COSTA ASSIS	0
MANUELLA VICENTE MATA	0
MARBELLY BARRETO FERREIRA DOS SANTOS	3
MARCELLY CUSTODIO DE SOUZA	0
MARCILENE RIBEIRO WOLINO GONCALVES	3
MARCIO DE OLIVEIRA MONTEIRO	0
MARGARETH FIGUEIREDO DE OLIVEIRA CRESPO	0
MARIA FRANCISCA RIBEIRO BARBOSA MONTEIRO	0
MARIA APARECIDA BATISTA NEVES	5,5
MARIA CECILIA MACHADO ALCANTARA DE SOUZA	0
MARIA ELIANA GOMES VIEIRA	0
MARIA JOSE ALVES GAMA SOUZA DA SILVA	5,5
MARIA JOSE DOS PASSOS COQUITO SILVA	0
MARIA MARCIA SAMPAIO FONTES	0
MARILANE REZENDE DUARTE	0
MARILIA BRAMBILA DE SOUZA	3
MARINES SOARES	5,5
MARISA DE ANDRADE OLIVEIRA	3
MINERVINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	3
NAIRA CRISTINA MIRANDA SILVA	5,5
NALVA ROGERIA PECANHA LARRUBIA	0
NEIDE JOSE NUNES PERFEITO	3
NEUZA BARRETO MOCO VILLETE	0
PATRICIA GAMA TEMPORIM CANSI	0
PATRICIA MENDES ALVES GOMES	0
PAULA DE OLIVEIRA GODINHO	0
PAULA GOMES DE SOUZA	0
PAULA MARCELA VIEIRA VIDAL	2,5
PEDRO ANTONIO MARTINS DE SOUZA	0
POLIANA SOUSA FREITAS RIBEIRO DE CASTRO	5,5
POLYANA MARIA CRUZ DE SOUZA	5,5
RACHEL RIBEIRO DE OLIVEIRA PESSANHA	5,5
RACKEL PETRONILIA DUTRA	5,5
RAFAEL PEREIRA BORGES	5,5
REGINA CELIA SANTOS NASCIMENTO	0
RIVETE CRISTINA DE SOUZA ROZA	3
ROBERTA DA SILVA MARTINS SOARES	3
ROSANA FARIA QUINTANILHA	0
ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	3
ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA	3
ROSANGELA RANGEL NOGUEIRA DOS SANTOS	3
ROSANGELA SIGMARINGA ALVES DA SILVA	3
ROSELIA DA CRUZ BRAGA	0
ROSIMERY DE CARVALHO VIEIRA DA SILVA	5,5
ROSIMERY RIBEIRO DE SOUZA	5,5
SALUA MALUF SHIBLI	0
SAMIA SADER SMITH	0
SANDRA PERES DE PAULA TEIXEIRA	0
SANDY POWERS GOMES XAVIER	5,5
SHAYANE FERREIRA DOS SANTOS	3
SHEILA MARIA AZEVEDO DE OLIVEIRA BORGATI	0
SHIRLEY APARECIDA FRANCA BARRETO	5,5
SILVANIA BAITA MENDONCA AGOSTINI	5,5
SILVIA OLIVEIRA FONSECA LOUZADA	0
SIMONE HONORIO MACIEL ALVES	0
SOFANIAS MANHAES BAHIA BERNARDO	0
SONIA GOMES BARRETO AREAS	3
SUELEN DA SILVA SANTOS ANDRADE	0
TANIA LUCIA SALVADOR ANSELME	3
TATIANA ASSUMPCAO LIMA	3
TATIANA AZEREDO DA CRUZ	3
THAUANA GOMES	0
VALERIA ALVES DE MORAIS OLIVEIRA	0
VALERIA DA SILVA SOARES ALVES	0
VANESSA DE CASTRO BERSOT PEREIRA	0
VERONICA DOS SANTOS OLIVEIRA	3
VILMA SANTOS ANDRADE TERRA	0
VIVIANE DA COSTA CRESPO	0
WALDEIR PEREIRA DOS SANTOS	0
WALQUIRIA CRISTINA PECANHA LARRUBIA CHAGAS	3

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de novembro de 2013.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Id: 1596024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREVICAMPOS
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 169/2013

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. MARIA AUXILIADORA FARIA DA PENHA, mat. n°: 19539, acompanhada de sua mãe, NAZIRA FARIA DA COSTA, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 25 de novembro de 2013, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde do último, conforme solicitação feita no Processo nº. 2013.115.030882-P-PA-RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CA RGA HORÁRIA.

Campos dos Goytacazes-RJ, 21 de novembro de 2013.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 2339/2013
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 170/2013

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. ROSILANE MARIA R. MARTINS RIBEIRO, mat. n°: 17328, acompanhada de sua filha, ALICE MARTINS RIBEIRO, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 25 de novembro de 2013, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde do último, conforme solicitação feita no Processo nº. 2013.005.027610-1-PA-RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

Campos dos Goytacazes-RJ, 21 de novembro de 2013.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 2339/2013
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 171/2013

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. ROSILENE DA SILVA COSTA, mat. n°: 15232, acompanhada de seu esposo, SINÉSIO IGNÁCIO DA COSTA, comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 04 de novembro de 2013, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde do último, conforme solicitação feita no Processo nº. 2013.115.030177-4-PA-RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 21 de novembro de 2013.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 2339/2013
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 172/2013

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. KARINA C. DA S. COSTA, mat. n°: 16292, acompanhada de seu filho, KAIQUE GIOVANE DE S. FERREIRA, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 25 de novembro de 2013, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde do último, conforme solicitação feita no Processo nº. 2013.115.030958-8-PA-REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

Campos dos Goytacazes-RJ, 21 de novembro de 2013.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 2339/2013
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 173/2013

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. LEDA M. TEIXEIRA JACUUR, mat. n°: 11173, acompanhada de seu pai, ELÉGIO L. TEIXEIRA, comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 25 de novembro de 2013, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde do último, conforme solicitação feita no Processo nº. 2013.115.031522-2-PA-REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

Campos dos Goytacazes-RJ, 21 de novembro de 2013.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 2339/2013
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 174/2013

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. DÉBORA DE OLIVEIRA GONÇALVES, mat. n°: 24240, acompanhada de seu filho, ALAN G. MARQUES, comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 25 de novembro de 2013, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde do último, conforme solicitação feita no Processo nº. 2013.115.031056-1-PA-REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 21 de novembro de 2013.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 2339/2013
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 175/2013

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. ROSILANE A. SILVA, mat. n°:9136, acompanhada de seu filho, LUCAS A. MANHÃES, comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 25 de novembro de 2013, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde do último, conforme solicitação feita no Processo nº. 2013.115.030710-8-PA-REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

Campos dos Goytacazes-RJ, 21 de novembro de 2013.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 2339/2013
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 176/2013

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. CLAUDIA LÚCIA C. PESSANHA, mat. n°: 8748, acompanhada de sua mãe, MARIA DA CONCEIÇÃO C. PESSANHA, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 25 de novembro de 2013, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde do último, conforme solicitação feita no Processo nº. 2013.115.030721-2-PA-REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

Campos dos Goytacazes-RJ, 21 de novembro de 2013.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 2339/2013
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 177/2013

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. EDILENE V. BARRETO, mat. n°: 16094, acompanhada de sua mãe, GILMA V. BARRETO, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 25 de novembro de 2013, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde do último, conforme solicitação feita no Processo nº. 2013.115.030780-9-PA-REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 21 de novembro de 2013.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 2339/2013
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 178/2013

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. MARIA JOSÉ M. B. BARCELOS, mat. n°: 23067, acompanhada de sua filha, LAVÍNIA B. BARCELOS, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 25 de novembro de 2013, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde do último, conforme solicitação feita no Processo nº. 2013.115.031194-2-PA-REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

Campos dos Goytacazes-RJ, 21 de novembro de 2013.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 2339/2013
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 179/2013

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar o Sr. LEONARDO RANGEL BITTENCOURT, mat. n°: 13611, acompanhada de sua filha, JÉSSYCA ROCHA BITTENCOURT, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 25 de novembro de 2013, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde do último, conforme solicitação feita no Processo nº. 2013.115.03110-5-PA-REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

Campos dos Goytacazes-RJ, 21 de novembro de 2013.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 2339/2013
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 180/2013

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. DAYSE GOMES FREITAS ANDRÉ, mat. n°: 9924, acompanhada de seu pai, CAETANO B. DA COSTA FREITAS, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 25 de novembro de 2013, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde do último, conforme solicitação feita no Processo nº. 2013.115.029418-1-PA-RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 21 de novembro de 2013.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 2339/2013
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 181/2013

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. SELMA MARTINS DE ALMEIDA, mat. n°: 15876, acompanhada de sua mãe, LOURDES F. DA SILVA, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 25 de novembro de 2013, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde do último, conforme solicitação feita no Processo nº. 2013.005.025719-2-PA-RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

Campos dos Goytacazes-RJ, 21 de novembro de 2013.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 2339/2013
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 182/2013

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. LUCIANE CRUZ SANTANA, mat. n°: 19039, acompanhada de sua filha, ISABELA SANTANA GOMES, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 25 de novembro de 2013, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PRE-

VICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde do último, conforme solicitação feita no Processo nº. 2013.005.029330-1-PA-REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

Campos dos Goytacazes-RJ, 21 de novembro de 2013.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 2339/2013
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 183/2013

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecer a Junta Médica Médica, que será realizada no dia 25 de novembro de 2013, às 14 horas (segunda-feira), pelos Médicos-Peritos; Dr. Manoel Corraes e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	*Matrícula*	*Processo*
SUELLEN CARVALHO P. DA CRUZ	22425	2013.115.031042-5-PA
FLÁVIA BIZZO P. DUARTE	20843	2013.115.031595-5-PA
CARLA BARROSO JAMIL	17178	2013.115.029861-2-PA
JOÃO DA SILVA CARDOSO	8712	2013.005.000417-2-PA
LUCIANA MARTA R. MELO	15801	REAV.READ.FUNC
MARIA ODETE V. PESSANHA	19296	REAV.READ.FUNC
DENISE CHAGAS	1963	REAV.READ.FUNC
MARINEUZA DE S. MENDONÇA	2039/19201	REAV.READ.FUNC
MARIA NILDA N. DE MATOS AGUIAR	18283	REAV.READ.FUNC
ANA CARLA DE S. LOPES	19208	REAV.READ.FUNC
JEANE S. A. MACHADO	15070	REAV.READ.FUNC
ADRIANA DE F. R. GOMES GUIMARÃES	6469	REAV.READ.FUNC
KÁTIA CILENE GUIMARÃES F. P. TEIXEIRA	17011	REAV.READ.FUNC
ELANE ALMEIDA FRANÇA	15800	REAV.READ.FUNC
MARISETE DA C. MONTEIRO	15582	REAV.READ.FUNC
LEA G. LOBO RIBEIRO	9441/15284	REAV.READ.FUNC
NELY MERY AREAS	15405	REAV.READ.FUNC

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 21 de novembro de 2013.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 2339/2013

Id: 1595570

Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria/FMS N.º 199/2013

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considera:
Tendo em vista o não cumprimento de cláusulas contratuais, no que tange ao prazo de entrega do objeto do Pregão 043/2012, Processo de Licitação 2012.099.000259-6-PR, Ata de Registro de Preços nº. 077/2012, e os Contratos nºs. 306/2013 e 307/2013, da Empresa KLTV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, configurando, portanto, quebra contratual, de acordo com os artigos 77 e 78, I da Lei 8.666/93.
Resolve:

1º - Rescindir a Ata de Registro de Preços 077/2012 e os Contratos 306/2013 e 307/2013, com Base nos artigos 77 e 78, I da Lei 8.666/93;

2º - Abrir Processo Administrativo de Rescisão Contratual 003/2013, com o fim de apurar os fatos ocorridos, podendo, haver ao final, aplicação de medida punitiva.

Fundação Municipal de Saúde, em Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2013.

Dr. José Manuel Correia Moreira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
CRM 52151172-7

REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO

Id: 1595904

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação 0167/2013

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, em reunião ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2013, após a apresentação do relatório conclusivo com parecer favorável da Comissão de Finanças, o Conselho aprovou as prestações de contas das seguintes entidades e respectivos exercícios:

1 - Inspetoria São João Bosco/Centro Juvenil São Pedro - Projeto: Araribá - Exercício: 2011;

2 - Obra do Salvador - Projeto: Descobrindo Talentos - Exercício: 2012

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de novembro de 2013

Renato Gonçalves dos Santos
Presidente do CMPDCA

Id: 1595569

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

Prefeitura Municipal de Campos dos GoytacazesFundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - CAMPOS FOLIA/2013.

REGULAMENTO

Desfiles das Escolas de Samba e Blocos de Samba

CAPITULO 1 -

ORGANIZAÇÃO

Os desfiles das Escolas de Samba e dos Blocos de Samba no evento denominado de Campos-Folia 2013, a serem realizados no Centro de Eventos Populares Osório Peixoto - CEPOP - obedecerão às normas contidas neste regulamento, que deverá ser integralmente cumprido por todos os desfilantes.

Parágrafo 1º - Todas as entidades - escolas e blocos de samba - independentemente do fato de serem (ou não) filiadas a associações, ligas e ou congêneres, interessadas em participar devem observar o prazo de inscrição determinado por edital a ser publicadono Diário Oficial do Município.

Parágrafo 2º - Os desfiles serão realizados nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2013, com início previsto, diariamente, para as 20 horas, de acordo com programação ainda ser elaborada.

I - As instituições aptas a desfilar devem preencher a Ficha de Inscrição e assinar o aceite desse regulamento que vai nortear a realização do evento denominado de Campos-Folia/2013.

Parágrafo 3º - Os desfiles devem contemplar as posições conquistadas no evento Campos-Folia/2012. As agremiações que se inscreverem, por categorias, vão desfilar em busca da conquista de classificações para 2014, nos seguintes termos:

I) Escolas de Samba do Grupo Especial: Desce para o Grupo de Acesso a última classificada, mas se desfilarem apenas quatro escolas nesse Grupo não haverá rebaixamento ao Grupo de Acesso.Escolas de Samba de Acesso: Sobe para o Grupo Especial a primeira classificada.

II) Blocos de Samba do Grupo Especial: Desce para o Grupode Acesso o último classificado; Blocos do Grupo de Acesso: Sobe para o Grupo Especial o primeiro classificado.

III) As entidades que não desfilarem, por qualquer motivo, no evento Campos Folia/2013, em caso de regularidade de sua situação junto à auditoria da Secretaria Municipal de Controle e Orçamento fora do prazo estabelecido pela IN Conjuntas - SMCO / FCJOL / SMC 002 e 003/2012 deverão ser inscritos nos grupos de acesso de suas respectivas categorias, no evento Campos Folia/2014.

IV) As entidades novas (recém-criadas), ou reativadas, não poderão desfilar oficialmente no evento Campos Folia/2013 e nem receber verbas oficiais. Mas poderão, se assim desejarem, se inscrever para um desfile de apresentação, às suas custas, categorizando-se para participar no evento Campos Folia/2014, nos respectivos Gruposde Acesso. E o recebimento de verbas públicas fica sujeito ao que estabelece a legislação, devendo possuir mais de cinco anos de fundação.

Parágrafo 4º - A ordem dos desfiles será definida por sorteio e a listagem será anexada a este regulamento e, no caso dos blocos, o campeão do ano anterior fica com o direito de escolha de sua posição no desfile.

Parágrafo 5º - A Avenida terá como homenagem póstuma o nome do carnavalesco e compositor MANOEL TANCREDO, considerado um dos “bambas” do samba campista.

Parágrafo 6º - O evento Campos Folia/2013 vai homenagear a passagem dos 100 anos do escritor campista JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, autor, dentre outras obras, o livro “O Coronel e o Lobisomem”.

CAPITULO 2

RESPONSABILIDADES

A municipalidade, através de sua Comissão de Carnaval organizada pela Secretaria Municipal de Cultura e com a participação representativa das Fundações Jornalista Oswaldo Lima, Teatro Municipal Trianon e Zumbi dos Palmares; e apoio da Secretaria Municipal de Comunicação e da Superintendência de Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo, doravante denominada apenas de COMISSÃO, se responsabilizará pela oferta das medidas necessárias para a construção da Avenida do Samba, tais como:

a) Iluminação especial na Avenida do Samba;

b) Som especial e carro para os puxadores de samba e instrumentistas, estabelecendo-se o mínimo de sete (7) microfones sem fio e três (3) do tipo Xuxinha;

c) Área de Armação para o início oficial do desfile;

d) Mídia para a divulgação do evento;

e) Transmissão do evento ao vivo através de parcerias;

f) Afinador de instrumentos;

g) Segurança na avenida;

h) Cronômetros eletrônicos em três pontos da avenida.

CAPITULO3

GRUPO EXECUTIVO

Para viabilizar os desfiles, a COMISSÃO vai instituir um Grupo Executivo dos desfiles, composto por profissionais de larga experiência em desfiles carnavalescos. Eles ficarão encarregados de organizar e fazer com que sejam cumpridos os horários previamente estabelecidose verificarão, por exemplo, os seguintes quesitos:

a)Concentração;

b)Cronometragem;

c)Dispersão;

d)Cumprimento do regulamento.

Parágrafo 1º - O Diretor Geral do Grupo Executivo, ouvindo sua equipe, tem o poder de sugerir punição, com rigor, às entidades que descumprirem o que se insere neste regulamento, principalmente em relação aos horários estabelecidos.

Parágrafo 2º - Nenhuma entidade poderá justificar qualquer tipo de atraso, nem por ausência de componentes e nem mesmo de quebra e/ou defeitos nas alegorias e outros quesitos necessários para o seu desfile.

Parágrafo 3º - Em caso da falta de energia elétrica, a sociedade que estiver desfilando não poderá interromper a apresentação e deverá ir até o fim, usando dos recursos disponibilizados na avenida, como geradores para luz cênica e som.

CAPITULO 4 - AGREMIAÇÕES DESFILANTES

a) Dia 26 - 20h00 min - Abertura dos Desfiles, com a presença do Rei Momo, da Rainha do Carnaval e o Cidadão Samba, compositor Geraldo Gamboa, eleito por aclamação:20h30 min - Desfile de Escola Convidada; 21h30 min - Desfile do “Bloco dos Santos” 22h00 min - Desfile dos Blocos de Samba

b) Dia 27 - 20h00min - Atração de Escola convidada;21h00min - Desfile das Escolas de Samba

c) Dia 28 - 20h00min - Atração convidada;21h00min - Desfiles das Escolas de Samba -Parágrafo Único - As contribuições a serem concedidas pela municipalidade terão valores definidos por categorias, se Grupo Especial e ou se Grupo de Acesso.

CAPITULO 5

CONCENTRAÇÃO/ARMAÇÃO/DESFILES

A concentração das escolas e blocos terá espaço próprio denominado de “ÁREA DE CONCENTRAÇAO”, situada na Avenida Alberto Lamego, onde deverão se posicionar à disposição do Diretor do Grupo Executivo, encarregado de coordenar a entrada na ÁREA DE ARMAÇÃO, compreendida pela pista que antecede o portão de entradada avenida.

Parágrafo 1º - A concentração das alegorias poderá acontecer até 12 horas antes do horário previsto para o desfile. A concentração dos desfilantes, até duas horas antes do horário previsto, mas a critério de cada grupo desfilante.

I - A municipalidade não vai disponibilizar tratores e escadas e nem empurradores de carros e/ou alegorias, ficando o transporte dessas alegorias (e pessoal) a cargo de cada sociedade desfilante.Parágrafo 2º - As instituições - escolas e blocos - que, a cada dia e horário, estiverem listadas para iniciar o desfile, de acordo com o Diretor do Grupo Executivo, poderão ocupar, dentro de seu horário de concentração, a ÁREA DE ARMAÇÃO, preparadas para começar o desfile.
I - As instituições que, por quaisquer motivos, concentrarem suas alegorias nas vias de acesso à avenida do samba, descumprimento doo organograma previamente estabelecido pela Comissão de Carnaval, perderão 5,0 no cômputo geral.Parágrafo 3º - Os desfiles obedecerão ao toque da sirene. O primeiro toque acontecerá a partir da metade do tempo do desfile da instituição anterior, quando a próxima sociedade deverá se posicionar para o desfile. O segundo toque da sirene acontecerá 5(cinco) minutos antes do desfile; e o terceiro toque é determinante para o início do desfile e da cronometragem.

I - Ao primeiro toque da sirene, como prevê o parágrafo anterior, os intérpretes e instrumentistas da próxima instituição a desfilar, deverão se posicionar no espaço do carro de som, pronto para o inicio do desfile.

II - O não cumprimento da disposição do inciso acima acarretará na perda de 2,0 (dois) pontos no cômputo geral, além de outros previstos neste regulamento, não sendo aceito qualquer tipo de justificativa.

III - O desfilante que atrasar ou provocar, deliberadamente, o atraso dos desfiles, além da perda dos pontos será multado em 20 % do valor a ele destinado para o evento Campos Folia/2014.Parágrafo 4º - O tempo de duração dos desfiles, a partir da determinação da Comissão Executiva, prevendo-se apenas o horário inicial, constante do Capítulo 4, será o seguinte:

a) Escolas de Samba - Grupo Especial: Mínimo de 40 minutos e máximo de 60 minutos;

b) Escolas de Samba - Grupo de Acesso - Mínimo de 30 e máximo de 50 minutos;

c) Blocos de Samba - Grupo Especial - Mínimo de 30 minutos e máximo de 50 minutos;

d) Blocos de Samba - Grupo de Acesso - Mínimo de 25 e máximo de 45 minutos.

Parágrafo 5º - As instituições - escolas e blocos - que descumprirem os horários máximos de desfiles, computados pela Cronometragem Eletrônica (ou não), perderão 0,1 (um décimo por cada minuto) no cômputo geral.

Parágrafo 6º - Após a realização dos desfiles, as instituições desfilantes devem retirar suas alegorias/adereços da área de dispersão, onde estará de plantão um membro do Grupo Executivo e se não o fizerem serão penalizadas com a perda de 2,0 (dois) pontos,no computo geral de sua pontuação;

CAPITULO 6

OBRIGAÇÃO DASINSTITUIÇÕES

As instituições - escolas e blocos - deverão obedecer às seguintes exigências, consideradas como essenciais para os seus desfiles:

a) Escolas de Samba - Especial- desfilar com, no mínimo, 400 pessoas, incluindo a bateria e destaques (não podendo ser contados os empurradores dos carros alegóricos);
- desfilar com ala de baiana (obrigatória) com, no mínimo 20 pessoas;
- desfilar com bateria própria tendo, no mínimo, 60 ritmistas;
- desfilar com, no mínimo, um abre alas e três carros alegóricos, que sejam absolutamente originais e inéditos;
- Entregar a sinopse (constando de letra do samba e seus autores e intérpretes, cronograma do desfile e a ficha técnica, na qual deverá conter a historia da entidade desfilante e os responsáveis pelo desfile) do desfile até às 16 horas do dia 19 de Abril de 2013. A que não o fizer poderá ficar sem nota em um ou demais quesitos por partedos jurados;

OBSERVAÇÃO: As escolas de samba de acesso, excepcionalmente, se obrigam a desfilar com 300 componentes; 1 (um) abre alas, 2 (dois) carros alegóricos e bateria com 50 componentes.

b)Blocos de Samba
- desfilar com, no mínimo, 300 pessoas, incluindo a bateria e destaques (não podendo ser contados os empurradores dos carros alegóricos).
- desfilar com bateria própria tendo, no mínimo, 50 ritmistas;- desfilar com, no mínimo, um abre-alas, um carro alegórico e três abre setores tamanho 2,10 x 1,20 m, que sejam absolutamente originais e inéditos.
- Entregar a sinopse do desfile (constando de letra do samba e seus autores e intérpretes, cronograma do desfile e a ficha técnica, na qual deverá conter a historia da entidade desfilante e os responsáveis pelo desfile) até às 16 horas do dia 12 de Abril de 2013. Senão o fizer poderá ficar sem nota em um ou demais quesitos por parte dos jurados;- Realizar reunião com os presidentes das escolas e blocos de samba, no dia 19 de Abril de 2013, para verificar o cumprimento, em parte, do objeto do convênio;
Parágrafo 1º - São obrigações comuns e válidas para todas as categorias:
impedir enredos homenageando políticos vivos e/ou figuras políticas.
impedir animais vivos nos desfiles, de quaisquer espécies.
impedir pessoas com a genitália à mostra, decorada ou pintada.
impedir instrumentos musicais de sopro em suas baterias.
impedir alegorias com altura superior a seis (6 metros), sem o destaque.
impedir alegorias com largura superior a oito (8 metros) fixos.
impedir a insegurança dos destaques sobre os carros alegóricos.
impedir figuras e/ou signos religiosos nos desfiles, a não ser que estejam dentro do contexto do enredo;
impedir crianças sem autorização do Juizado de Menores.impedir menores de 18 anos sem autorização do Juizado de Menores.impedir que os menores de idade desfilem sem crachás de identificação.
I - O descumprimento do parágrafo anterior acarretará a perda de 0,5 pontos no cômputo geral, por cada um dos itens enumerados;Parágrafo 2º - As instituições - escolas e blocos - devem observar a exclusividade de suas representações mais importantes. Como:
a) Bateria

b)Mestre de Bateria

c)Mestre Sala e Porta Bandeira

d) Comissão de Frente (no todo ou em parte), com no mínimo10 pessoas;

e) Destaques (fantasias);

f) Alas (fantasias).

Parágrafo 3º - As instituições que ferirem o que consta no parágrafo anterior serão penalizadas, por quesitos, em 2,0 (dois) pontos no cômputo geral, por denúncia do Grupo Executivo dos desfiles.

Parágrafo 4º - Abrem-se exceções, nas baterias, apenas para ritmistas isolados, como artistas do pandeiro, tamborins, cuícas, violões e cavaquinhos.

Parágrafo 5º - Dessa forma fica proibido:

- Aluguel e ou uso título de bateria de outra instituição deste ou de outros municípios - escolas e blocos;
- Aluguel e ou uso a qualquer título de Alegorias que já tenham desfilado em outra instituição deste ou de outros municípios - escolas e blocos.
- Contratar ou usar a qualquer título destaques com fantasias, passistas, comissão de frente, mestre sala e porta bandeira, mestre de bateria, que tenham desfilado por outra instituição deste município - escola e blocos - com exceções para artistas dos pandeiros,tamborins, cuícas, violões e cavaquinhos.

Parágrafo 6º - Os instrumentos das baterias deverão ser personalizados, com a marca (ou marcas) das instituições desfilantes: escolas, blocos de samba.

CAPITULO 7

QUESITOS/JULGAMENTO

Serão julgados os seguintes quesitos:a)Escolas de Samba:

- Bateria;
-Samba-enredo;
-Harmonia;
-Evolução;
-Enredo;
-Conjunto;
-Alegorias e Adereços;
-Fantasias;
-Comissão de Frente;
-Mestre Sala e Porta-Bandeira.

b)Blocos de Samba

Bateria;
Samba-Enredo;
Harmonia;
Evolução;

Enredo;
Conjunto;
Alegorias e Adereços;
Fantasias;
ComissãodeFrente;

Parágrafo 1º - O Corpo de Julgadores será composto por 20 (vinte) julgadores, sendo dois para cada um dos quesitos, a critério das sociedades desfilantes;

Parágrafo 2º - A indicação do Corpo de Julgadores é da exclusiva competência das entidades desfilantes - Escolas e Blocos de Samba - Especiais e ou de Acesso -, não havendo nenhuma responsabilidade por parte da municipalidade quanto aos resultados dos desfiles do evento Campos Folia/2013.

I - É expressamente proibido o uso de bebida alcóolica por parte dos jurados;

Parágrafo 3º - Os critérios de julgamento relativo a cada quesito, através de uma publicação a ser divulgada antes dos desfiles, serão de responsabilidade das entidades desfilantes.
Parágrafo 4º - Cada julgador dará notas aos desfilantes de 7,0 (sete) a 10 (dez), em seu quesito de competência, sendo admitidas as notas fracionadas em decimais.

I - A ausência do quesito significará a nota 0 (zero), excepcionalmente, por parte do jurado.

II - Serão somadas as notas de todos os jurados, por quesito.As notas de todos os quesitos vão determinar o cômputo geral.

Parágrafo 5º - Somente será admitido empate em primeiro lugar, caso as entidades envolvidas tenham obtido a nota 10 (dez) em todos os quesitos;

Parágrafo 6º - Os desempates, excluindo-se o caso do parágrafo acima, deverão ser feitos a partir da melhor nota nos quesitos Bateria e Samba-Enredo. Mesmo persistindo o empate, serão julgadas as notas de Harmonia, Enredo, Conjunto, Alegorias e Adereços, Fantasias e Comissão de Frente. Exatamente nesta ordem.

Parágrafo 7º - Os envelopes serão lacrados pelo presidente da Comissão Julgadora e serão recolhidos, diariamente, após o encerramento de cada desfile, pela Guarda Civil Municipal, que ficará encarregada de sua segurança;

Parágrafo 8º - As entidades terão direito a apresentar, por escrito, dois representantes (titular e suplente) no encerramento da Ata e fechamento das urnas, sendo que apenas um dos dois terá acesso ao ato;
CAPÍTULO 8

APURAÇÃO/RESULTADOS

A apuração será realizada no dia 30 de Abril, no CEPOP, a partir das 9 horas da manhã, com a observação dos membros da Comissão de Carnaval da municipalidade, admitindo-se a presença de apenas quatro representantes de cada categoria - Escola de Samba e Blocos, por ordem de apuração, desde que apresentadas por escrito, com o nome, endereço, numero da identidade e CPF.Parágrafo Único - A apuração será de responsabilidade das entidades desfilantes, que definirão os apuradores e, também, o encarregado da locução, ficando por conta da municipalidade a preparação do espaço, instalação de som e a segurança.

CAPÍTULO 9

DISPOSIÇÕES FINAIS

A decisão do Corpo de Julgamento será irrecorrível, não cabendo sobre os resultados quaisquer reclamações ou ações na Justiça, desde que os votos não contenham nenhum tipo de rasura;I - Os votos rasurados serão considerados nulos;

Parágrafo 1º - Qualquer tipo de manifestação de descontentamento ofensiva aos membros do Corpo de julgamento, à Comissão de Carnaval da municipalidade e/ou aos membros do Grupo Executivo não será permitida. Caso aconteça, os responsáveis serão severamente punidos com a exclusão do carnaval.

Parágrafo 2º - As impugnações, no entanto, propostas apenas pelos presidentes das instituições desfilantes - escolas de samba e blocos de samba - e antes da abertura das urnas, deverão ser apresentadas até as 16 horas do dia 29 de Abril de 2013, mas serãodesconsideradas as que não contiverem provas concretas sobre o que se pretende questionar e ou impugnar.

Parágrafo 3º - É de competência da Comissão de Carnaval da municipalidade a apreciação e encaminhamento de todos os recursos apresentados ao presidente da Comissão Julgadora estabelecida pelas entidades desfilantes, obrigando-se a dar uma resposta até às 22 horas do dia 29 de Abril de 2013.

Parágrafo 4º - As instituições - Escolas de Samba e Blocos de Samba - se comprometem a fazer com que seus diretores respeitem e cumpram fielmente todos os termos do presente regulamento.

Parágrafo 5º - A inobservância ou falta de cumprimento do disposto no parágrafo anterior implicará na suspensão imediata de todos os direitos da agremiação infratora, bem como o bloqueio de qualquer contribuição que, por ventura, venha a ter direito junto à municipalidade, por um ano.

Parágrafo 6º - Todas as agremiações que receberem verbas da municipalidade se obrigam a fazer a prestação de contas até a data prevista no convênio. A perda do prazo implicará no afastamento dos inadimplentes de qualquer evento promovido pela prefeitura, bem como seus representantes serão denunciados à Justiça, ao Ministério-Público e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

I - Não haverá, em hipótese nenhuma, prorrogação do prazo estabelecido para a prestação de contas, valendo o que está escrito no convênio assinado pelo presidente da entidade.

II - As agremiações que não desfilarem no evento Campos Folia/2013 poderão fazê-lo no evento Campos Folia/2014, inscrevendo- se nos respectivos grupos de acesso, desde que se regularizem para tal; Para as entidades novas e ou reativadas, vale o que constano Capitulo 1, § 3, inciso IV deste regulamento.

III - O prazo para prestação de contas, no entanto, fica mantido, sendo igual ao estabelecido pelos parágrafos 5º e 6º e inciso I

Parágrafo 7º - Os casos omissos serão definidos pela Comissão de Carnaval da municipalidade, depois de ouvir/notificar os representantes das instituições desfilantes.

CAPITULO 10

DA PREMIAÇÃO

As duas primeiras colocadas no Grupo Especial de Escolas de Samba e as duas primeiras colocadas na categoria Blocos do Grupo Especial receberão premiação em dinheiro ,assim como a primeira colocada na categoria Grupo de Acesso de Escolas de Samba e a primeira colocada na categoria Blocos do Grupo de Acesso.

Grupo Especial Escola de Samba:

Primeira Colocada-R$20mil (vinte mil reais)
Segunda Colocada- R$ 10 mil (dez mil reais)
Grupo de Acesso Escola de Samba:

Primeira Colocada- R$ 10 mil (dez mil reais)

Blocos do Grupo Especial:

Primeira Colocada- R$ 20 mil (vinte mil reais)
Segunda Colocada- R$ 10 mil (10 mil reais)

Blocos do Grupo de Acesso:

Primeira Colocada- R$ 10 mil (dez mil reais)

CAPITULO 11

DE ACORDO

Os representantes das instituições - Escolas de Samba e Blocos de Samba - aprovam o presente regulamento e se comprometem a cumprir o que este estabelece para o ordenamento dos desfiles do evento Campos Folia/2013.

Campos dos Goytacazes, 22 de Novembro 2013

Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

(Republicado por ter saído com incorreção no diário oficial do dia 18/03/2013)

Id: 1596059

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo no. 2013.019.000815-3-PR, convite nº. 016/13, e, em conseqüência, ADJUDICA o seu objeto, a contratação de empresa especializada em produção teatral para o desenvolvimento dos trabalhos do FESTIN 2013 - Festival de Teatro Infantil - que será realizado pela Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima, à licitante vencedora G M FERREIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.244.408/0001-86, com o valor total de R$ 55.992,00 (cinqüenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais)

Em, 21 de novembro de 2013.
Patrícia Cordeiro Alves
=Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima=

Id: 1596008

Coordenadoria de Segurança e Ordem Pública

POSTURA MUNICIPAL

PORTARIA 013/2013

O Subsecretário de Fiscalização de Posturas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de se estabelecer parâmetros para o uso racional da área pública na Orla do Farol de São Thomé, vem, pelo presente Edital CONVOCAR todos os COMERCIANTES AMBULANTES interessados em exercer as atividades durante a temporada de Verão no Farol de São Thomé e em Lagoa de Cima, a comparecerem nos locais, nos dias e horários estabelecidos no presente edital, para requererem a INSCRIÇÃO, observados os seguintes procedimentos:

1 - DOS PRÉ-REQUISITOS:
n A inscrição é obrigatória para todos os comerciantes ambulantes que pretendam exercer suas atividades no Farol de São Thomé e em Lagoa de Cima;
n Somente concorrerão aqueles que estiverem regularmente inscritos e atuando permanentemente nos eventos deste município;
n Todos deverão estar regularizados junto ao PAST (Programa de Atenção à Saúde do Trabalhador).

2 - DA INSCRIÇÃO:
n As inscrições serão feitas nos dias 26/11/2013 e 27/11/2013, na sede da Subsecretaria de Fiscalização de Posturas de 09h às 16h.
n No ato da inscrição os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
Documento de Identidade;
CPF;
Comprovante de Residência.
n Os inscritos deverão pagar a seguinte taxa: 02 UFICAS (R$ 170,38).
n Os inscritos apresentarão as taxas pagas nos dias 02/12/2013 e 03/12/2013 na sede da Fiscalização de Posturas.
n O sorteio das vagas ocorrerá dia 06/12/2013.

3 - DAS VAGAS:
n Serão disponibilizadas em Farol de São Thomé, 90 (noventa) barracas 3m x 3m, sendo 20 (vinte) barracas destinadas à atividade exclusiva de artesanato, 70 (setenta) destinadas à venda de bebidas e alimentos e 150 vagas para carrinhos circulantes (bebidas, pipoca, churros etc).

4 - DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS:
Os comerciantes ambulantes deverão obedecer rigorosamente às normas seguintes:
n Obedecer às regras de boas práticas no manuseio dos alimentos, nos termos do curso ministrado pela Vigilância Sanitária;
n Utilizar as barracas exclusivamente para a comercialização dos produtos informados no ato da inscrição;
n Na comercialização dos produtos deverão utilizar apenas descartáveis, (copos, pratos, talheres etc) sendo vedada a venda de bebidas em garrafas de vidro;
n Somente é permitida a utilização de lonas na cor branca para o fechamento das barracas;
n As vias de circulação e os espaços entre as barracas não poderão ser utilizados para depositar ou estocar produtos ou equipamentos. Todos os produtos deverão ser guardados exclusivamente dentro dos limites da área do estabelecimento;
n O lixo produzido deverá ser acondicionado de forma apropriada no interior das barracas, devendo ser depositado em via pública de acordo com os horários de coleta.
n As barracas deverão funcionar, obrigatoriamente, durante todos os dias de evento previstos na programação.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
n Fica terminantemente proibido transferir, total ou parcialmente, direitos e responsabilidades assumidas, assim como sublocar ou ceder qualquer parcela ou o total da área que lhe foi destinada;
n Os inscritos deverão portar a identificação, fornecida pela Fiscalização de Posturas, devendo apresentá-la aos órgãos de Fiscalização sempre que solicitados;
n A não ocupação da barraca em até 48 horas após a entrega da mesma será considerada como desistência tácita por parte do comerciante ambulante.
n As barracas que tiverem vigia, poderão contar com apenas 1 (uma) pessoa por turno, não sendo permitido acampamento ou pernoite de grupos ou famílias.
n Os comerciantes ambulantes deverão obedecer rigorosamente as determinações dos órgãos de fiscalização.
n A desobediência a qualquer norma do presente edital acarretará a retirada da respectiva barraca. A retirada será precedida de notificação para sanar a desobediência em até 24 horas.

Fabiano de Araújo Mariano
Subsecretário de Fiscalização de Posturas
Mat. 13.933

Id: 1595616

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital de Convocação

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

I. Mobilia	0000002769	0000031159	0000024926	0000000067	0000085817	0000011953
0000053739	0000066016	0000012049	0000012433	0000045422	0000005673	0000024585
0000049638	0000068910	0000021377	0000062605	0000019514	0000007418	0000032016
0000096606	0000096264	0000040845	0000030035	0000021305	0000035343	0000045167
0000008458	0000013149	0000034389	0000011763	0000093146	0000100000	0000025381
0000039765	0000024638	0000035352	0000038911	0000049935	0000032842	0000048454
0000060139	0000023417	0000020681	0000045642	0000020132	0000019662	0000019106
0000061117	0000008556	0000015337	0000014091	0000054074	0000009884	0000009727
0000020373	0000001502	0000052844	0000010546	0000007611	0000023090	0000000892
0000005883	0000010813	0000005878	0000033973	0000011086	0000045564	0000091433
0000104030	0000014182	0000012964	0000038963	0000062076	0000005095	0000067101
0000033867	0000096089	0000031092	0000087929	0000070236	0000024690	0000067098
0000066273	0000032337	0000017801	0000023955	0000037960	0000046408	0000026893
0000011632	0000007557	0000011805	0000034409	0000068130	0000005041	0000061776
0000027905	0000012372	0000100893	0000036277	0000050852	0000027631	0000007357
0000001338	0000040095	0000033946	0000088686	0000006363	0000031720	0000066489
0000039473	0000057720	0000023161	0000035954	0000040329	0000092818	0000053582
0000013823	0000096957	0000022717	0000068847	0000017419	0000112712	0000011022
0000098461	0000030683	0000055074	0000085661	0000044850	0000040609	0000022782
0000032203	0000018909	0000038158	0000142754	0000162963	0000027538	0000011733
0000019529	0000039021	0000068188	0000036060	0000005774	0000010493	0000096961
0000002593	0000013529	0000009033	0000084616	0000056635	0000006082	0000069942

0000037320 0000031123 0000039403 0000058321 0000051099 0000000555 0000066555
0000045479 0000050569 0000034052 0000041449 0000037337 0000010613 0000048790
0000067038 0000033547 0000002680 0000042346 0000062593 0000003526 0000019246
0000006731 0000022072 0000084367 0000023448 0000032001 0000022107 0000042253
0000005830 0000059301 0000010362 0000020695 0000012733 0000006949 0000024735
0000036993 0000051979 0000013503 0000006047 0000050816 0000036705 0000097030
0000003390 0000037409 0000041733 0000050548 0000033777 0000036935 0000018044
0000066321 0000033881 0000004623 0000047187 0000112755 0000046094 0000006928
0000019428 0000015249 0000053209 0000053573 0000004048 0000088206 0000003316
0000035499 0000013205 0000096750 0000020337 0000022115 0000061890 0000043600
0000045635 0000002263 0000034169 0000026279 0000038721 0000049951 0000066686
0000041230 0000051380 0000037524 0000049710 0000032926 0000007851 0000049514
0000006952 0000016320 0000017573 0000034208 0000082332 0000034231 0000012611
0000025652 0000062641 0000147509 0000018942 0000011717 0000018096 0000120732
0000027144 0000091308 0000043212 0000033029 0000041387 0000032010 0000017507
0000032421 0000042069 0000032833 0000054658 0000053691 0000054251 0000033877
0000004398 0000067360 0000006755 0000053468 0000042961 0000098819 0000045457
0000033482 0000035917 0000027859 0000004271 0000009837 0000104959 0000034227
0000033442 0000038178 0000012823 0000011723 0000008703 0000011778 0000040075
0000029502 0000027542 0000026611 0000061193 0000014409 0000045659 0000096831
0000030470 0000004247 0000043162 0000032556 0000016907 0000035170 0000042168
0000035993 0000057382 0000031068 0000066590 0000040987 0000041639 0000056830
0000061118 0000039176 0000011020 0000085404 0000095774 0000043668 0000040477
0000081850 0000045141 0000060954 0000044291 0000003362 0000029550 0000000703
0000082315 0000030993 0000096757 0000015331 0000008295 0000021175 0000027816
0000033006 0000004219 0000066754 0000010258 0000005217 0000004322 0000029087
0000085371 0000057124 0000063421 0000018914 0000040611 0000000327 0000029410
0000017576 0000023377 0000042729 0000128981 0000000118 0000005076 0000004044
0000013403 0000053740 0000017802 0000021288 0000045753 0000045466 0000082394
0000011736 0000092717 0000097422 0000062858 0000076214 0000015820 0000037611
0000062054 0000085226 0000027990 0000039598 0000036986 0000033208 0000028241
0000045799 0000031194 0000051566 0000025106 0000059572 0000039265 0000042680
0000057143 0000002535 0000026148 0000022369 0000023254 0000025931 0000018120
0000031899 0000006964 0000061469 0000096168 0000030198 0000029109 0000096241
0000007258 0000013783 0000013948 0000021453 0000023945 0000041628 0000000984
0000045833 0000027643 0000034428 0000003882 0000011672 0000039322 0000024617
0000036644 0000031981 0000010406 0000031508 0000030988 0000002553 0000098170
0000017936 0000028354 0000029756 0000024782 0000058373 0000045109 0000067385
0000033841 0000011613 0000017112 0000064322 0000110953 0000039352 0000022205
0000036008 0000045144 0000098508 0000032400 0000066572 0000010358 0000011369
0000008349 0000061773 0000039299 0000032434 0000034313 0000039814 0000067013
0000027829 0000015280 0000011007 0000026718 0000032948 0000081911 0000000222
0000041381 0000035877 0000011372 0000066628 0000029992 0000061633 0000002001
0000014599 0000009307 0000109607 0000075389 0000050630 0000018532 0000018317
0000034178 0000032166 0000046714 0000082307 0000019063 0000032716 0000066006
0000002768 0000026956 0000103956 0000020674 0000095952 0000005157 0000006888
0000021688 0000039614 0000020047 0000066120 0000011227 0000036090 0000005867
0000062379 0000058274 0000042763 0000029041 0000033868 0000005252 0000056992
0000031865 0000049836 0000051092 0000040903 0000001051 0000029771 0000066573
0000009833 0000041909 0000067055 0000013131

Edital de Convocação

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

I. Mobilia 0000011807 0000049990 0000033962 0000007334 0000085772 0000023373
0000082061 0000114754 0000049679 0000009281 0000051539 0000053404 0000012934
0000012651 0000068449 0000015798 0000000654 0000066497 0000106578 0000060824
0000020951 0000003386 0000111429 0000084762 0000054471 0000067123 0000008718
0000003949 0000022630 0000025214 0000051627 0000007495 0000015783 0000011772
0000020170 0000020266 0000098259 0000030556 0000019911 0000001697 0000007982
0000024949 0000036537 0000006521 0000009978 0000026883 0000014370 0000053234
0000018046 0000083192 0000060441 0000019979 0000018881 0000006447 0000027073
0000105799 0000037430 0000088986 0000086873 0000020676 0000069785 0000067710
0000099319 0000030136 0000001113 0000022333 0000069577 0000002478 0000014187
0000027095 0000011068 0000051107 0000006751 0000011269 0000079756 0000009648
0000056410 0000003120 0000026368 0000003905 0000001310 0000085049 0000037146
0000027055 0000037059 0000007234 0000084710 0000039171 0000010419 0000087187
0000006151 0000066580 0000085690 0000050936 0000034197 0000002192 0000029150
0000088712 0000044834 0000085844 0000067384 0000028870 0000006128 0000044327
0000018634 0000005113 0000041074 0000043396 0000035206 0000013805 0000028939
0000023929 0000067287 0000052819 0000092861 0000001581 0000036617 0000000508
0000018631 0000005848 0000004422 0000021963 0000051513 0000087297 0000054620
0000029596 0000045895 0000012849 0000024655 0000004150 0000067688 0000086762
0000042951 0000045549 0000008555 0000032806 0000002305 0000054820 0000096157
0000005089 0000015809 0000058797 0000011346 0000085903 0000007772 0000066370
0000129058 0000048431 0000029633 0000028915 0000000387 0000002261 0000033839
0000066407 0000033698 0000019496 0000006097 0000079818 0000011119 0000030752
0000002291 0000010457 0000031694 0000020895 0000019554 0000082090 0000023884
0000003591 0000011789 0000053228 0000081890 0000023505 0000005119 0000000532
0000085743 0000002271 0000009721 0000127799 0000011492 0000086012 0000051058
0000051951 0000101587 0000051734 0000031966 0000053435 0000038631 0000092310
0000046407 0000024824 0000005059 0000004419 0000034149 0000017911 0000040096

0000085236	0000028796	0000020379	0000027563	0000033162	0000019218	0000043267
0000035449	0000023524	0000055987	0000024589	0000003369	0000010506	0000010576
0000025127	0000014833	0000023545	0000065904	0000014300	0000010158	0000013749
0000061326	0000014081	0000015262	0000056917	0000058177	0000014027	0000014398
0000096284	0000088097	0000014555	0000085907	0000060142	0000066625	0000052801
0000054162	0000020367	0000034179	0000049082	0000033431	0000029356	0000018721
0000066995	0000067245	0000000597	0000064848	0000045921	0000003328	0000062709
0000051109	0000013955	0000032541	0000035360	0000042064	0000011607	0000001449
0000065961	0000038609	0000022919	0000002917	0000033834	0000086815	0000049859
0000014634	0000066817	0000001702	0000065298	0000010020	0000049594	0000025424
0000041530	0000032732	0000002985	0000033481	0000036468	0000020184	0000000329
0000007410	0000045367	0000041200	0000039151	0000011145	0000057292	0000032461
0000037579	0000032878	0000055309	0000024764	0000067277	0000042212	0000041914
0000030875	0000019080	0000013089	0000055531	0000019977	0000054091	0000037940
0000066974	0000015384	0000035855	0000006096	0000004392	0000008411	0000018934
0000018316	0000088720	0000027334	0000042180	0000028452	0000040920	0000012429
0000001048	0000037448	0000082145	0000019526	0000033148	0000035162	0000014822
0000033410	0000028920	0000032969	0000095624	0000020617	0000004170	0000092444
0000111947	0000038714	0000020787	0000091435	0000006426	0000011603	0000018007
0000086239	0000029084	0000042647	0000041219	0000005013	0000038430	0000004693
0000041257	0000014177	0000095564	0000004034	0000004983	0000017395	0000066129
0000010423	0000026848	0000013135	0000023127	0000007940	0000000371	0000034175
0000059569	0000000652	0000096935	0000031406	0000000921	0000049948	0000068211
0000035333	0000036250	0000035024	0000003202	0000041186	0000085675	0000012643
0000005838	0000044908	0000036532	0000003906	0000049585	0000066304	0000086294
0000056831	0000045978	0000032566	0000033854	0000015379	0000050645	0000024771
0000004183	0000136328	0000022075	0000014753	0000051721	0000033912	0000022197
0000041319	0000030455	0000030002	0000004116	0000082125	0000049091	0000162793
0000034395	0000041365	0000011721	0000006962	0000045822	0000092360	0000007676
0000120036	0000027747	0000032542	0000043200	0000009839	0000019626	0000029985
0000022747	0000082215	0000039342	0000003664	0000002773	0000096094	0000044916
0000011218	0000013492	0000031190	0000114580	0000012408	0000103587	0000012888
0000039965	0000053086	0000032048	0000041396	0000059385	0000025095	0000038993
0000064740	0000021527	0000032512	0000029295	0000077210	0000013773	0000023658
0000016822	0000037609	0000092995	0000022917	0000020277	0000054110	0000057174
0000054276	0000020161	0000021085	0000006020	0000051726	0000010313	0000062707
0000024335	0000003616	0000026081	0000013839	0000041942	0000041280	0000000735
0000092657	0000043201	0000002416	0000011531	0000011792	0000053445	0000065447
0000091161	0000018410	0000066264	0000032391	0000019360	0000000330	0000067162
0000029026	0000033051	0000002744	0000024588	0000082132	0000050538	0000001970
0000042077	0000068198	0000065301	0000004353	0000037622	0000086426	0000050985
0000005747	0000035110	0000025639	0000008489	0000004997	0000040085	0000020778
0000026015	0000039919	0000039078	0000008798	0000046263	0000050810	0000014329
0000064086	0000014799	0000053637	0000095124			

Id: 1595458

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COMUNICADO

Senhor Contribuinte exija a sua nota fiscal.

- Uma campanha da Secretaria Municipal de Fazenda -

Walter Jobe
Secretário de Fazenda

Id: 1589687

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS,
URBANISMO E INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRAZO - RERRATIFICAÇÃO

Processo nº 2012.034.000118-9-PR
Tomada de Preço nº 045/2012
Contrato nº 333/2012
Empresa Contratada: TOP MAK MULTI COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 10.429.912/0001-37
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, para a obra de recuperação da infraestrutura do Bairro Fundão, com reflexo financeiro.
Prazo aditivado: 90 (noventa) dias.
Valor Aditivado: R$ 115.007,48 (cento e quinze mil sete reais e quarenta e oito centavos).

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2013.

Id: 1595988

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
URBANISMO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRAZO

Processo nº 2012.034.000156-3-PR
Tomada de Preços nº 052/2012
Contrato nº 482/2012
Empresa Contratada: OTIMITEK ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 07.478.179/0001-36
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, para obra de recuperação da infraestrutura do bairro Bandeirantes, sem reflexo financeiro.
Prazo aditivado: 60 (sessenta) dias.
Data da assinatura: 12/07/2013

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2013.

(republicado por incorreção)

Id: 1595990

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 073/2013

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Presencial de nº **073/2013**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, para apoio operacional da Administração direta e indireta do Município, conforme descrito no respectivo Termo de Referência.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 06 de dezembro de 2013, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido a na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n° 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2725-7941, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

*** O edital estará disponível a partir do dia 27 de novembro de 2013.**

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2013.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira da PMCG

Id: 1596011

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2013

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Presencial de nº **060/2013**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, para apoio administrativo da administração direta e indireta do município, conforme descrito no respectivo Termo de Referência.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 05 de dezembro de 2013, às 14h (quatorze horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n° 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2725-7941, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2013.

José Dalton de Souza Pinto Filho

Pregoeiro da PMCG

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 018/2013

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 018/2013** tipo MENOR PREÇO, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com as disposições e demais elementos que integram o Edital, devendo os interessados apresentar os Envelopes "A" DOCUMENTAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ, conforme abaixo discriminado:
1 - Objeto: Obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Albertina Azeredo Venâncio - Rua Antônio Luiz da Silveira, n° 204 - Travessão - Campos dos Goytacazes/RJ.
2 - Valor Estimado das Obras:
R$ 2.272.321,27 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos).
3 - Data e horário para a entrega dos documentos e propostas:
27 de dezembro de 2013 às 10h (dez horas).
4 - Aquisição do Edital:
O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, no Setor de Licitações da PMCG, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47 - Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ, telefone nº. (22) 2733-6991, das 09 às 12h30min e das 14 às 17h, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de 03 (três) resmas de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2013.

Comissão Permanente de Licitações

Id: 1596012

Secretaria Municipal de Agricultura

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2013

O Secretário Municipal de Agricultura, Luiz Eduardo de Campos Crespo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 6.247/1996 alterada pela Lei Municipal nº 6.409/1997.

RESOLVE CONVOCAR, em caráter de urgência, reunião com os membros do Conselho Municipal de Política Agropecuária e Pesqueira, a ser realizada no próximo dia 26 de novembro de 2013 (terça-feira), no Auditório da FUNDENOR, na Av. Presidente Vargas, 180, Pecuária, nesta cidade, às 14h em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos membros e, em segunda convocação às 15h, no mesmo local, para tratar da seguinte pauta: a) Apresentação para aprovação do projeto "Kit + Leite"; b) Marco Legal do Conselho.

Luiz Eduardo de Campos Crespo
Secretário Municipal de Agricultura

Id: 1595996

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, convoca os conselheiros para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 29/11/2013 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h e 30m. (2ª convocação), no Auditório do Ministério Público, localizado a Rua Antonio Jorge Young, 40, Parque Thomaz Coelho (atrás do Fórum), com a seguinte pauta:

01 - Apresentação e Aprovação do Edital de Programas para 2014

02 - Convocação dos concursados para os Equipamentos da Política de Assistência Social

03 - Situação do CRAS Chatuba

04 - Demonstrativo Físico Financeiro - 2012

Campos dos Goytacazes, 22 de Novembro de 2013.
Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Presidente do CMAS

Id: 1595979

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

EDITAL DE PROGRESSÃO FUNCIONAL 2013

A Presidente da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional do Magistério, no uso das suas atribuições legais, declara aberto o Processo de Progressão Funcional dos Profissionais do Magistério da Educação Municipal, nos termos da Lei nº 8.133/09 e do Decreto nº 079/2010.

1- DOS TÍTULOS

1.1- Os títulos para análise deverão ser entregues na sede da SMECE em cópias autenticadas (frente e verso), pessoalmente ou por procurador, mediante apresentação de procuração específica registrada em cartório, impreterivelmente no período de 25 a 29 de novembro de 2013, das 9h às 16h.
1.2- O candidato deverá anexar ao formulário de requerimento, disponível na SMECE, cópias autenticadas em cartório do último contracheque, do diploma ou do certificado de graduação, sendo aceito este último somente com até 6 (seis) meses de expedição para cursos concluídos após 30/12/2011, bem como os títulos a serem avaliados.
1.3- Todos os documentos descritos no item acima deverão ser anexados ao formulário de requerimento em conjunto, não sendo aceitos decorrido o período descrito no item 1.1, nem mesmo no período de pedido de reconsideração.
1.4- O candidato deverá guardar consigo o protocolo de entrega do formulário de requerimento para fins de comprovação em eventual necessidade.
1.5- Fica reservado à SMECE, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
1.6- Todos os cursos previstos na avaliação de títulos para a progressão funcional devem estar concluídos.
1.7- Somente será pontuado um título em cada nível de progressão funcional.
1.8- Não serão pontuados os títulos que foram exigidos como requisitos ou habilitação para ingresso no cargo. (ex: a graduação de normal superior ou pedagogia perde o valor de título se foi apresentada para habilitar o servidor ao cargo de Professor II).
1.9- Somente serão considerados como documentos comprobatórios: diplomas, certificados ou certidões de conclusão de curso (que só serão aceitas com até 6 (seis) meses de expedição para cursos concluídos a partir de 30/12/2011).
1.10 - Em caso de apresentação de Certidão de Conclusão de Curso, a mesma terá que estar em papel timbrado onde conste: o CNPJ da IES (Instituição de Ensino Superior) que forneceu o curso, o carimbo e a assinatura do responsável pela emissão do documento atestando a data de conclusão e a carga horária do referido documento.
1.11 - Os títulos de Pós- Graduação Lato Sensu, Mestrado e Doutorado só serão aceitos se considerados pertinentes à área de educação, conforme legislação pertinente.
1.12 - A Comissão poderá solicitar, para dirimir dúvida quanto à especificidade e pertinência da área do título apresentado, se for necessário: a cópia do Trabalho de Conclusão de Curso (artigo, monografia, dissertação ou tese), com aprovação da banca e carimbo da instituição.
1.13 - Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos da presente Progressão Funcional, nos termos do art. 31, do Titulo IV, da Lei nº 8.133, de 16 de dezembro de 2009.
1.13.1- Curso de Licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica em área própria; 15% (quinze por cento);
1.13.2- Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas na área de Educação; 20 % (vinte por cento);
1.13.3- Curso de mestrado na área de Educação; 30% (trinta por cento);
1.13.4- Curso de doutorado na área de Educação; 40% (quarenta por cento).
1.14 - Para todas as solicitações será obrigatória a apresentação da cópia autenticada do diploma ou do certificado de graduação, sendo aceito este último somente com até 6 (seis) meses de expedição para cursos concluídos após 30/12/2011.
1.15 - Os Títulos expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se convalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível na área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata da matéria e devidamente acompanhado de tradução expedida por tradutor juramentado.

2- DAS EXIGÊNCIAS E VEDAÇÕES

2.1 - Para fazer jus à progressão funcional o servidor deverá cumulativamente, consoante preceitua o art. 30 da Lei 8.133/2009:
2.1.1- ter cumprido o estágio probatório;
2.1.2 - cumprir o interstício de 3(três) anos de efetivo exercício na classe em que se encontra, desde que esteja atuando nas Áreas de Educação;
2.1.3 - obter na média do resultado das 2(duas) últimas avaliações de desempenho, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da soma total dos pontos atribuídos aos fatores de avaliação, especificadas no Boletim de Avaliação de Desempenho Funcional.
2.1.4 - comprovar novas habilitações ou titulações superiores as anteriormente adquiridas em instituições credenciadas, especificadas no art. 31 desta Lei.
2.2 - Não poderão participar da progressão funcional os servidores que participaram no ano de 2012, pois uma vez obtida a referida progressão, o servidor passará à classe de vencimento seguinte, reiniciando-se a contagem de tempo e anotação de ocorrências, para efeito de nova apuração de merecimento, nos termos do art. 34 do Decreto nº 079/2010.
2.3 - Não será impedido de participar da progressão funcional o servidor que estiver de licença médica ou licença prêmio.
2.4 - Não fará jus à progressão o servidor que estiver cedido a órgãos fora da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, à disposição de outros órgãos, em desvio de função ou inativo.

3- DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

3.1 - O servidor que se julgar prejudicado pelo resultado apresentado publicado no diário oficial do Município terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação, para formular pedido de reconsideração à Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional do Magistério, obedecendo aos seguintes requisitos:
3.1.1 - ser deduzido em petição escrita e protocolado no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
3.1.2 - expressar, com clareza, os fundamentos pelos quais se questiona a decisão;
3.1.3 - ser endereçado ao Presidente da Comissão;
3.1.4 - conter a assinatura, o nome, a matrícula do servidor e, se este se fizer representar por um advogado, a procuração com firma reconhecida.
3.2 - O não atendimento aos requisitos dos incisos anteriores importa o não conhecimento do pedido de reconsideração.
3.3 - Se a Comissão mantiver sua decisão, o candidato que se julgar prejudicado poderá interpor recurso à Chefia do Poder Executivo para decisão final.

4- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- A Comissão dará publicidade a qualquer alteração no resultado da Progressão.
4.2- Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas a responsabilidade pelos trabalhos da Avaliação de Desempenho dos profissionais da área de educação, a fim de instruírem os processos de progressão funcional, na forma da Lei nº 8.133/09 e do Decreto nº 079/10.
4.3- Só serão contemplados com a progressão funcional os servidores que se submeterem à Avaliação de Desempenho Funcional.
4.4- Os processos administrativos de progressão funcional instaurados fora do período estipulado neste edital são intempestivos e serão desconsiderados, ficando o servidor responsável por reapresentar todos os documentos na forma estabelecida neste edital, sob pena de não ser beneficiado com a progressão.
4.5- Somente serão computados os cursos de especialização lato sensu iniciados após a conclusão do curso exigido como requisito ao exercício do cargo.
4.6- As listagens com os resultados das análises dos títulos serão divulgadas no Diário Oficial do Município (digital e impresso).
4.7- Os casos omissos serão avaliados posteriormente pela Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional do Magistério.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de novembro de 2013.

Marinéa Abude de Cerqueira Martins
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Id: 1595919

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO N.º 2013.002.000365-3-PR
PREGÃO Nº 015/13
CONTRATO Nº 046/2013
OBJETO: Contratação de empresa para organização do evento esportivo, I jogo da melhor idade
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
CONTRATADA: PAVICUNHA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ Nº 04.559.252/0001-12
VALOR GLOBAL: R$ 25.230,00 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02(dois) dias.
PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 12 de novembro de 2013.
ANDRÉ FELIPPE FALBO FERREIRA
=PRESIDENTE DA FME=

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO N.º 2013.002.000029-4-PR
PREGÃO Nº 003/13
CONTRATO Nº 044/2013
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de letreiros, painéis, adesivos e envelopamento de veículos, para divulgação dos projetos da Fundação Municipal de Esportes.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
CONTRATADA: DUBAI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº. 11.966.624/0001-84
VALOR GLOBAL: R$ 58.900,00 (cinqüenta e oito mil e novecentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato
PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 11 de novembro de 2013.
ANDRÉ FELIPPE FALBO FERREIRA
=PRESIDENTE DA FME=

Id: 1596010

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento e de acordo com oficio nº 632/2013 da FCJOL e parecer da PGM nº 307.006/2013 de 16/08/2013 fica prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias, o contrato de nº 128/2013, assinado em 21/08/13, totalizando 90(noventa)dias a execução contratual, com valor global de R$ 28.320,00 (vinte e oito mil, trezentos e vinte reais), referente ao Processo nº 203.024.000054-0 - PR e Pregão Presencial nº 003/2013, **FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA** e a empresa **ROBSON N OLIVEIRA DUTRA BUFFET** (CNPJ/MF sob o nº 05.659.399/0001-30), para **contratação de empresa especializada em serviços de camarim, coquetel e coffee break para atender ao município de Campos dos Goytacazes**.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato, ora prorrogado, que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2013.

Patrícia Cordeiro Alves,
Presidente da FCJOL

Robson Natalício de Oliveira Dutra
Representante da Empresa

Id: 1596009

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

O secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, e com base na LEI MUNICIPAL Nº 5.419/93, LEI FEDERAL 9.605/98;

RESOLVE: TORNAR PÚBLICO que foi aplicado o AUTO DE MULTA Nº *3788*, contra *Gabriel Tavares Rangel*, inscrito no *CNPJ Nº 03.207.969/0001-26, por dar início à atividade de exploração mineral de "saibro" no imóvel acima citado sem a devida Licença de Operação (LO) do INEA-RJ, infringindo, portanto, a Legislação ambiental*. E para que cheguem ao conhecimento de todos, faz publicar este ATO no Diário Oficial do Município - DOM.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, *19 de novembro de 2013*.

Zacarias Albuquerque Oliveira
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Mat.: 8878-6

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

O secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, e com base na LEI MUNICIPAL Nº 5.419/93, LEI FEDERAL 9.605/98;

RESOLVE: TORNAR PÚBLICO que foi aplicado o AUTO DE MULTA Nº *4188*, contra *Crespo Filho e Araújo Cerâmica Ltda*, inscrito no *CNPJ Nº 12.098.243/0001-93, por promover extração mineral de argila "in natura", no imóvel rural denominado "peru-capões", 4º distrito, localidade de Espinho, sem a devida licença ambiental, (LO) do INEA-RJ e infringindo a legislação ambiental*. E para que cheguem ao conhecimento de todos, faz publicar este ATO no Diário Oficial do Município - DOM.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, *19 de novembro de 2013*.

Zacarias Albuquerque Oliveira
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Mat.: 8878-6

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

O secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, e com base na LEI MUNICIPAL Nº 5.419/93, LEI FEDERAL 9.605/98;

RESOLVE: TORNAR PÚBLICO que foi aplicado o AUTO DE MULTA Nº *4189*, contra *Cerâmica Tabatinga Ltda*, inscrito no *CNPJ Nº 39.693.437/0001-93, por promover extração mineral de argila "in natura", no imóvel rural denominado "Santo Antônio", em Campo Limpo, 2º distrito, sem a devida licença ambiental do INEA-RJ e infringindo a legislação ambiental*. E para que cheguem ao conhecimento de todos, faz publicar este ATO no Diário Oficial do Município - DOM.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, *19 de novembro de 2013*.

Zacarias Albuquerque Oliveira
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Mat.: 8878-6

Id: 1595457

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0524/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Mônica Soares Corrêa**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de novembro de 2013.

Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2013.

EDSON BATISTA
-Presidente-

PORTARIA Nº 0525/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Augusto Fernando Araújo Riscado**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político de Comissão Permanente, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-2, a partir de 1º de novembro de 2013.

Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2013.

EDSON BATISTA
-Presidente-

Id: 1595926

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N.º 321/2013
CONVITE Nº 033/13
CONTRATO Nº 051/2013
OBJETO: , Contratação de empresa para produção e realização de uma Peça Teatral, denominada "A Peleja de Nilo Peçanha" para atender as necessidade da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
CONTRATADA: **G M FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.244.408/0001-86.
VALOR GLOBAL: R$ 39.390,00 (trinta e nove mil trezentos e noventa reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias.
CAMPOS DOS GOYTACAZES 21 DE NOVEMBRO DE 2013.
EDSON BATISTA
=PRESIDENTE DA C.M.C.G.=

Id: 1595636